DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Compras 116
Orçamento Adicional 116
Terceiro Setor 116
Extrato - Termo de Fomento 116
Licitações e Contratos 116
Aditivos / Aditamentos / Supressões 116
Atas de registro de preço 117
Homologação / Adjudicação 118
Outros atos 118

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

LEI Nº 1.897, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 15 de junho de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI do Município de Itajobi – SP, instrumento de planejamento estratégico intersetorial destinado à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos de idade.

Art.2º. O Plano Municipal da Primeira Infância será executado pelo Poder Executivo Municipal em articulação com as políticas públicas das áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, planejamento, meio ambiente, direitos humanos e demais áreas correlatas.

Art.3º. O Plano Municipal da Primeira Infância terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser revisado periodicamente para adequação às necessidades do Município.

Art.4º. São diretrizes do Plano Municipal da Primeira Infância:
I – Prioridade absoluta à criança, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;
II – Intersetorialidade das políticas públicas;
III – Promoção do desenvolvimento integral da criança;
IV – Participação social e controle social;
V – Equidade e respeito à diversidade;
VI – Monitoramento e avaliação contínua das ações.

Art.5º. O Plano Municipal da Primeira Infância integra esta Lei como Anexo Único.

Art.6º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Comissão Intersetorial Permanente para implantação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância.

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

Art.7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 16 de Junho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

DE ITAJOBI – SP

“DESENVOLVENDO O FUTURO”

2025 – 2035



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI – SP

GESTÃO 2025-2028

Sidiomar Ujaque

Prefeito Municipal
Sidiomar Ujaque

Vice-Prefeita
Catiane Cristina Garcia Betarelo

Departamento Articulador - Diretoria Municipal de Educação
Diretora: Marta Elaine Aleixo

Controlador Interno Geral
Glauci Rodrigues Pastre

Presidente do CMDCA
Debora Sueli Sovegni

Presidente Do Conselho Municipal de Educação
Adriana Perozin

Coordenador do Conselho Tutelar
Regiani Cristina Iori Carrero

Departamento de Administração
Diretor: André Luis de Souza

Departamento de Água e Esgoto
Diretor: João Sergio Carniel

Departamento Municipal de Assistência Social
Diretora: Débora Sueli Sovegni

Departamento de Obras e Serviços
Diretor: Wagner Mariano da Silva

Diretoria Municipal de Saúde
Diretor: Leandro Martins

Diretoria Municipal de Lazer e Esporte
Diretor II Departamento de Esporte: Fabio Augusto Del Gessi

Procuradoria Jurídica
Procuradores Jurídicos do Município:
Juliana Dezordo Soubhia
Luis Eduardo Farão
Sabrina Piccolo Barbosa
Vitor Piovani Darcie

Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura
Diretora: Simone Navarro Gerlach

Coordenadoria de Defesa Civil
Coordenador: Maicon Aderbal Essi

Coordenação da elaboração intersetorial do Plano
Solange Aparecida Scappa Aissa
Aparecida Do Carmo Gasparini
Luciane Maria Jayme Biancardi.

AGRADECIMENTOS

A elaboração deste documento não seria possível sem a participação e colaboração de diferentes atores do poder público e da sociedade civil. A Prefeitura Municipal de Itajobi – SP agradece a todos os envolvidos no processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, em especial:

Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP

A criança é inocente, vulnerável e dependente. Também é curiosa, ativa e cheia de esperança. Seu universo deve ser de alegria e paz, de brincadeiras, de aprendizagem e crescimento. Seu futuro deve ser moldado pela harmonia e pela cooperação. Seu desenvolvimento deve transcorrer à medida que amplia suas perspectivas e adquire novas experiências. Mas para muitas crianças a realidade da infância é muito diferente.

(ONU, 1990).

Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP

SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO

2. TRAJETÓRIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ITAJOBI – DESENVOLVENDO O FUTURO

3.INTRODUÇÃO

Plano Municipal pela Primeira Infância Itajobi - SP - Desenvolvendo o futuro

4.Princípios e Diretrizes

4.1 Princípios

4.2 Diretrizes Políticas

4.3 Diretrizes Técnicas

5. MUNICÍPIO DE ITAJOBI - SP

5.1 INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI - SP

6. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

6.1 Dados da Primeira Infância no Município de Itajobi - SP

6.1.1 Educação

6.1.2 Saúde

6.1.3 Proteção social

7. PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS NO PMPI – ESCUTA 2025

7.1. Criança com saúde

7.2 Educação infantil

AÇÕES ESTRATÉGICAS

7.3 Cultura e turismo

7.4. A família e a comunidade da criança

7.5 Assistência social à criança e sua família

7.6 Atenção à criança em situação de vulnerabilidade: acolhimento institucional, família acolhedora, adoção

AÇÕES ESTRATÉGICAS

7.7 Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças

7.8 A criança e o espaço – a cidade e o meio ambiente

● Viveiro Municipal de Mudas Nativas

7.9 Enfrentamento às violências contra as crianças

7.10 Evitando acidentes na primeira infância

8. GESTÃO E REDUÇÃO DE RISCOS E DESASTRES

9. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Acompanhamento

9.2 Monitoramento

9.3 Avaliação dos resultados

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

1.APRESENTAÇÃO

Aos cidadãos e cidadãs de Itajobi,

É com grande honra e responsabilidade que vimos, por meio desta carta, apresentar o Plano Municipal da Primeira Infância de nossa cidade. Este documento, que marca um passo fundamental no desenvolvimento de nossas crianças e na construção de um futuro mais justo e igualitário, reflete o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade de vida de nossas futuras gerações.

Entendemos que os primeiros anos de vida de uma criança são determinantes para o seu desenvolvimento integral, para o seu bem-estar e para o seu aprendizado. Por isso, a criação de políticas públicas que garantam uma infância saudável, com acesso à educação de qualidade, à saúde, à alimentação adequada e ao carinho familiar, é uma das maiores prioridades da nossa gestão.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Itajobi - SP representa o compromisso de investimento no futuro que começa agora, porque investir na primeira infância, é antes de tudo, investir no desenvolvimento humano com justiça e equidade social.

Com as novas contribuições da ciência e da elaboração do Marco Legal da Primeira Infância, percebemos que precisamos avançar na garantia de direitos que promovam o desenvolvimento integral e integrado dos nossos pequenos munícipes, desde sua gestação até seis anos.

Atender ao desafio de propiciar o melhor começo da vida para os nossos pequenos itajobienses, não é uma tarefa simples e, portanto, não é possível de ser realizada por apenas um segmento da sociedade. Para tanto, mobilizamos todos os nossos departamentos municipais articulados com o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Organizações Sociais, Organizações não Governamentais, apoiados pelo poder Executivo e Legislativo, em uma postura intersetorial. Portanto, é preciso uma ação intersetorial. E o modo pelo qual escolhemos avançar foi elaborar um plano municipal que represente as necessidades das crianças e o nosso sonho de impactarem a qualidade da infância.

Acreditamos que dar voz à criança por meio da escuta e garantir também a sua participação, bem como o envolvimento de todos os segmentos da sociedade na elaboração e implementação desse importante documento, seja um grande marco de ações intersetoriais nas políticas públicas municipais para as crianças de zero a seis anos em nossa querida cidade. Tal ação fortalece nosso município como referência para a Primeira Infância.

Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP

Hoje entregamos às nossas crianças o Plano Municipal pela Primeira Infância de Itajobi - Desenvolvendo o Futuro, um plano de criança para a criança.

Este é um plano que exige a união de todos nós: poder público, sociedade civil, famílias e todos os envolvidos no cuidado das nossas crianças. A construção de uma cidade mais justa, solidária e próspera começa no cuidado com os nossos pequenos. Por isso, o nosso compromisso com a Primeira Infância é também um compromisso com o futuro de Itajobi.

Com respeito e compromisso,

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito de Itajobi.

2. TRAJETÓRIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ITAJOBI – DESENVOLVENDO O FUTURO

Este é um registro da trajetória da reflexão coletiva e da experiência de todos na elaboração desse documento tão especial. Acreditamos que ele possa ser um instrumento de impacto e concepção de direitos, atenção, promoção e proteção à infância. Por meio de suas propostas, possa também instigar, inspirar, motivar toda a sociedade e demonstrar como ela pensa, cuida e educa as crianças. Desejamos que este documento mova os agentes de políticas públicas de todos os setores municipais a adotarem um olhar sensível na prestação de seus serviços que atendem direta ou indiretamente as crianças, possam inspirar os seus pares, além de convencer e motivar a responsabilidade legal e moral com todas as crianças, para a partir daí, compreendermos e passarmos a pensar as crianças não apenas como filho de alguém, mas como "nossas crianças", conforme preconiza o artigo 227 da Constituição Federal. Este é só o começo de um belo e relevante compromisso desta Comissão Intersetorial com os nossos pequenos munícipes que representam o futuro de nossa cidade. A partir daí a Comissão pautou-se nos artigos 3º ao 7º como metodologia para a elaboração do PMPI e o trajeto de sua elaboração encontra-se aqui registrado.

> Art. 3º A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança … nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral. Art. 6º A Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância. Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, nos respectivos âmbitos, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos. Lei nº 13.257/2016. (Brasil, 2016).

Em cumprimento a toda legislação que institui políticas específicas para crianças de zero a seis anos, em consonância com o artigo 227 da Constituição Federal/1988, e todos os dispositivos legais que dele emanam, o Executivo de Itajobi cria a Comissão do PMPI, constituída por representante de diversas secretarias municipais e representantes de Organizações Sociais como o Conselho Tutelar e CMDCA, garantindo a representação e paridade dos órgãos acima citados de acordo com recomendações da Rede Nacional pela Primeira Infância - RNPI.

Inspirados na concepção holística do Marco legal para a Primeira Infância que apresenta a criança como um ser inteiro e o conceito da promoção e garantia de atendimento integral de seus direitos, o Plano Municipal pela "Primeira Infância de Itajobi - desenvolvendo o futuro" como políticas públicas propõe uma articulação dos serviços do município com todos os segmentos da sociedade, para a criação de uma rede de promoção e proteção das crianças de zero a seis anos e apoio às gestantes e familiares , com ações que promovam a justiça e equidade social por meio do cumprimento do disposto no artigo 14, da Lei Federal nº 13.257/2016:

As políticas e programas governamentais de apoio às famílias e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.

> ...§ 1º Os programas que se destinam ao fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância promoverão atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade.
> ...§ 3º As gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da Lei nº 13.010, de 26de junho de 2014 , com o intuito de favorecer a formação. e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância. Art. 14 Lei nº13.257 (Brasil, 2016).

Evidenciada toda a legislação que irá nortear a realização deste plano para a primeira infância, a metodologia traçada e definida para a elaboração deste documento buscou referências no Guia para a Elaboração do Plano Municipal para a Primeira

Infância da RNPI – Rede Nacional da Primeira Infância - 2.017, participação em formações com especialistas que atuam, pesquisam e promovem ações de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das crianças que se encontram na primeira infância e consultas a experiências, como inspiração de outros PMPIs, como de São Paulo, Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, Campinas, Barueri, Bariri, Parisi entre outros. Após este período de embasamento teórico legal, entendemos que as experiências foram importantes para nos inspirar, no entanto entendemos que nossa cidade tem suas especificidades. Portanto, o nosso PMPI deve atender a essas diferenças e para respeitar nossas necessidades, foi definido a forma colaborativa e intersetorial de acordo com recomendação do Marco Legal e o Guia da RNPI, pois acreditamos que o PMPI deve ser de autoria e execução intersetorial local. Desde sua elaboração quanto a sua execução, para que ele seja apropriado e se evidencie em ações efetivas.

O primeiro passo foi realizar encontros com os participantes da Comissão. Assim, cada setor teve a oportunidade de estudar, se atualizar, se expressar, manifestar os entraves e desafios de cada setor. Essa ação indicou vários serviços de outras secretarias que não era conhecidas por todos e percebemos como fator favorável à Prefeitura Municipal de Itajobi, uma robusta e fortalecida rede de serviços, mas também ficou evidente a urgente necessidade de práticas intersetoriais.

O próximo passo foi conhecer o público-alvo de cada secretaria, com particular atenção aos munícipes em vulnerabilidade social, definindo assim um mapa de risco social. Para isso, foram realizados os levantamentos de dados com as secretarias municipais e representações de instituições sociais como Conselho
Tutelar, para a elaboração do diagnóstico situacional do município coletado por meio de apontamentos específicos e registrados pelos responsáveis dos diversos setores.

Concluída esta etapa, foi proposto aos membros da Comissão em reunião, pensar em ações conjuntas para objetivar o atendimento integral dos direitos dos pequenos cidadãos de forma integrada. Ressaltamos que foram momentos muito produtivos para a criação da unidade da equipe como grupo de trabalho a serviço da infância, bem como maior compreensão da responsabilidade de cada membro presente. A estratégia utilizada para facilitar a discussão em grupo, foi dividir a Comissão em grupos de trabalho menores que possibilitasse a coparticipação em reuniões, como por exemplo: Trabalhamos de maneira intersetorial com as diversas pastas governamentais, seus representantes, diversos conselheiros, em práticas democráticas e participativas.

11

As sugestões propostas para as ações conjuntasa comporem este plano e as ações e serviços já realizados por cada pasta municipal, foram associadas e estruturadas neste documento preliminar que será apreciado pela Comissão. Tais sugestões foram articuladas neste documento, atendendo a legislação vigente e considerando as contribuições de importantes estudos sobre essa temática, realizados por reconhecidas instituições sobre políticas públicas para a primeira infância e desenvolvimento infantil que constituem o alicerce teórico deste documento referenciado nas diretrizes técnicas.

Esta versão foi lida individualmente e depois coletivamente em reunião com todos os membros da Comissão para análise, sugestões e considerações finais.

Finalizada essa etapa, foi elaborada a versão encaminhada à Comissão do PMPI para aprovação final e consequentemente ser apresentada para análise do CMDCA. Em leitura coletiva, o documento foi aprovado por todos os presentes e encaminhado ao órgão competente, representante da sociedade organizada.

Em análise do CMDCA foi realizada a leitura do PMPI à luz da legislação que norteia os direitos da criança como: a Constituição Federal, o ECA e as demais leis pertinentes, o seu texto foi aprovado em ata do dia 13/01/2025. Neste contexto, o plano seguiu os trâmites para promulgação dos seus dispositivos de Políticas Públicas Municipais para a Primeira Infância, devidamente validado foi entregue à cidade e aos pequenos munícipes na primeira infância.

3.INTRODUÇÃO

Plano Municipal pela Primeira Infância Itajobi - SP - Desenvolvendo o futuro

> "Se mudarmos o começo, mudamos a história toda". Documentário "O Começo da Vida" (Estela Renner).

Este plano municipal oficializa uma rede de promoção e proteção da infância que norteará as ações e estratégias a serem desenvolvidas, priorizando as já existentes em programas e serviços ofertados, melhorando e garantindo que a primeira infância de Itajobi, possa desfrutar dos direitos e serviços com qualidade e intersetorialidade que todos os agentes públicos e sociedade estabeleceram nesse compromisso municipal de umapolítica deprioridade absoluta para os munícipes de zero a seis anos. Desde a Constituição de 1988, a criança vem conquistando direitos no Brasil. No município esse direito já foi iniciado com a entrega das primeiras escolas maternais/creches e EMEIs/pré- escolas, há mais de meio século. Além dos serviços da educação, outros serviços também são essenciais para o seu desenvolvimento pleno, decorrentesdasdimensões físico, emocional, cognitivo, socioeconômico e cultural que fazem da criança um ser completo desde o seu nascimento.

Dentre esses serviços, destacamos o serviço de saúde, alimentação e nutrição, assistência psicossocial, além de serviços que garantam o seu protagonismo como cidadão e ser potente por meio de sua interação segura do espaço urbano, possibilidades de contato com a natureza e sua comunidade, são imprescindíveis para o seu desenvolvimento integral e integrado.

Com aproximadamente mil crianças com idade entre 0 e 6 anos, a cidade de ITAJOBI - São Paulo busca, por meio deste Plano Municipal pela Primeira Infância de Itajobi - SP (PMPII), traçar metas e estratégias que, transformadas em ações, promoverão uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município.

Como instrumento técnico-político, que visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária, o PMPII tem dupla função: ser um guia para a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, corresponsáveis nas garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças; e ser uma ferramenta de acompanhamento e controle dessa atuação, uma vez que dispõe sobre as

metas e estratégias necessárias para o cumprimento de seus eixos estratégicos.

São quatro os eixos estratégicos do PMPI/ITAJOBI - PMPII:

I. Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.

II. Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.

III. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

IV. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Apoiado em evidências científicasque demonstram a importância do desenvolvimento integral na primeira infância para toda a vida – e, portanto, para toda a sociedade, a longo prazo –, o PMPI/ITAJOBI baseia-se na consolidação recente do conhecimento de que é nessa etapa da vida que se deve intervir para assegurar oportunidades iguais a todas e todos e, com isso, aumentar as possibilidades de ruptura do ciclo de pobreza das famílias em situação de vulnerabilidade.

Entre a gestação e os 6 anos de idade, o cérebro humano se desenvolve mais rapidamente do que em qualquer outra fase da vida e esse desenvolvimento depende diretamente da qualidade dos estímulos, dos vínculos estabelecidos com as pessoas no entorno e do ambiente no qual a criança está inserida. Tais fatores determinam o desenvolvimento das competências cognitivas, sociais, físicas e emocionais. Portanto, situações de privação e risco nessa idade prejudicam esse desenvolvimento, ocasionando dificuldades nas etapas futuras da vida.

Estudos apontam que a perda de rendimento médio anual na idade adulta para aqueles que, quando crianças, não tiveram condição de alcançar o pleno potencial de desenvolvimento, é de aproximadamente 26%[3]. De forma similar, pesquisas realizadas pelo economista James Heckman, ganhador do prêmio Nobel de Economia, demonstram que uma pré-escola pública de meio período, destinada a crianças de famílias de baixa renda, pode gerar para a sociedade um benefício de 48 mil dólares por criança, ao longo da vida. O economista concluiu que o retorno sobre o investimento na primeira infância

pode ser de 7 a 10% ao ano, levando em conta o aumento do rendimento escolar e do desempenho profissional, além da redução dos custos com reforço escolar, saúde e sistema de justiça criminal.

Fica evidente, portanto, que o investimento na primeira infância é uma medida socioeconômica altamente eficaz e eficiente, cuja necessidade de priorização é incontestável.

Estudos mostram que, quanto melhores forem as experiências da criança durante a primeira infância e, quanto mais estímulos qualificados ela receber, maiores são as chances de ela desenvolver todo o seu potencial. Por isso, nada mais importante do que cuidar hoje para garantir um futuro mais promissor a todas as crianças, tal concepção repercute em justiça e equidade social. O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Itajobi tem como proposta a implementação de políticas públicas para a crianças de zero a seis anos, desde sua gestação, em atenção à especificidade e ao desenvolvimento dos primeiros anos de vida, por meio da intersetorialidade das secretarias municipais e ações conjuntas com todos os segmentos da sociedade civil, em concordância com os princípios e diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância, que norteiam o seu contexto de garantia absoluta dos direitos da infância.

4.Princípios e Diretrizes

O PMPI de Itajobi traz em seu cerne princípios, diretrizes, políticasetécnicas,objetivandoem primeira instância odesenvolvimento integral e integrado de crianças de zero a seis anos no município, desde sua gestação, por meio da articulação com as esferas nacional e estadual, alinhado a legislação vigente que instrui os direitos dainfância.

O artigo 227 da Constituição Federal Brasileira, inicia uma das mais importantes e significativas trajetórias no percurso da garantia integral de direitos
da criança, do adolescente e do jovem, como sujeitos de direitos, traz em seu texto, a concepção de prioridade absoluta e em qualquer situação o melhor interesse a seu favor, que garantam uma vida saudável, digna e protegida de toda negligência, exploração e violência. Desse inestimável artigo, emanam outras leis importantes para os mesmos.

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança,ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, àsaúde,

> à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, àcultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar ecomunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 1988).

A Ciência em suas mais variadas ramificações dissemina que a primeira infância, que vai do nascimento aos seis anos de vida, é o período em que ocorre o ápice do desenvolvimento, propiciado pelas experiências, explorações e afetos vivenciados que marcarão para sempre a vida de um ser humano. Os resultados de tais pesquisas influenciaram leis para a infância, como a lei 13.257/16 - conhecida como o Marco legal da Primeira Infância. As contribuições nos mais diversos campos articulados com os dispositivos legais que garantem os direitos de forma integral e integrada à infância constituem o arcabouço filosófico e legal para esse plano de promoção e proteção dos direitos da infância.

4.1 Princípios

Conforme o Instituto Alana, “os meus filhos, os filhos dos outros e os filhos de ninguém são nossa responsabilidade constitucional e moral. De todos nós. Prioridade absoluta”.

O PMPI de Itajobi - Desenvolvendo o futuro, traz em sua essência, os seguintes princípios que permeiam todo o seu texto:

★ A criança como indivíduo único;

★ Concepção holística da criança, isto é, a visão integral que inclui todos os seus aspectos – físico, psíquico, emocional, sociocultural e ambiental;

★ Respeito à diversidade de gênero, cultura, religião e etnia;

★ O Brincar, como ação indissociável para o seu desenvolvimento pleno e integrado garantido por meio de rede de proteção, articulando o poder público e todos os segmentos da sociedade;

★ Sujeito de direito ao seu desenvolvimento integral e integrado;

★ Garantia de prioridade absoluta nos recursos, programas e ações para as

crianças de zero a seis anos, desde sua gestação;

★ Garantia da responsabilidade da família, da sociedade e do Estado na garantia de seus direitos e proteção contra toda a negligência, discriminação e violência.

4.2 Diretrizes Políticas

Art.1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas no âmbito municipal para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA). Lei nº13.257/2016. (Brasil, 2016).

As políticas públicas voltadas para a Primeira Infância tomaram por base o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, com a Lei 8.069/90 - ECA e os dispositivos da Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância constituirão as diretrizes que irão estruturar este plano.

Alinhados ao Marco legal, as políticas públicas para a infância no município, serão efetivadas por meio de leis, planos, programas, projetos, e serviços e serão desenvolvidos através da articulação de ações e serviços já oferecidos e ou realizados em ações conjuntas entre o poder público por meio de suas pastas municipais, todos os segmentos da sociedade e da família a fim de garantir:

★ Alinhamento como o Plano Estadual e Nacional pela Primeira Infância;

★ Priorização de atenção às localidades com maior vulnerabilidade social;

★ Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância em ação coordenada e complementar do poder público e sociedade;

★ A oferta e igualdade de oportunidades às crianças, sem distinção de aspectos físicos, mentais, sociais, econômicos, culturais e religiosos como forma de promover a justiça e equidade social;

4.3 Diretrizes Técnicas

Quando pensamos na primeira infância devemos lançar mão do que há de mais substancial em produções sobre o desenvolvimento Infantil e implementação de políticas públicas para fundamentar nossas práticas. Por esse motivo, nos inspiramos nas contribuições de importantes estudos, com base nos conhecimentos obtidos nas diferentes áreas da ciências, que têm a infância como objeto de pesquisa e análise para compreender o desenvolvimento ímpar do ser humano característico deste período, realizados por Instituições com sérios trabalhos sobre políticas públicas para a primeira infância e desenvolvimento de crianças de zero a seis anos como: Rede Nacional pela Primeira Infância -RNPI, Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Instituto Alana, Instituto Zero a Seis, Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, Aliança pela Infância, Unicef, a experiência de The Boston Basics e as experiências de São Paulo, Recife e Boa Vista, dentre outros. Esses estudos nos apontam a necessidade de todos os investimentos possíveis no âmbito humano, científico, social e financeiro, objetivando além do desenvolvimento infantil pleno, apoio à família e formação dos profissionais que atuam com crianças na primeira infância.

> Hoje sabemos que propostas e programas que estimulam adequadamente as crianças nos 6 primeiros anos de vida, conseguem promover maior impacto de melhoria individual e social, sendo que o efeito maior é percebido na sociedade. Podemos nos tornar pessoas virtuosas se nos forem dadas, durante a primeira infância, as oportunidades para tal. (João Figueiró - Fundador do Instituto Zero a Seis).

Quando iniciou-se essa ação, estabeleceu-se em respeito às legislações vigentes,que este Plano terá:

★ Temporalidade de 10 anos;

★ Intersetorialidade, por meio de ações conjuntas e integradas da municipalidade articulada com todas as instâncias da sociedade;

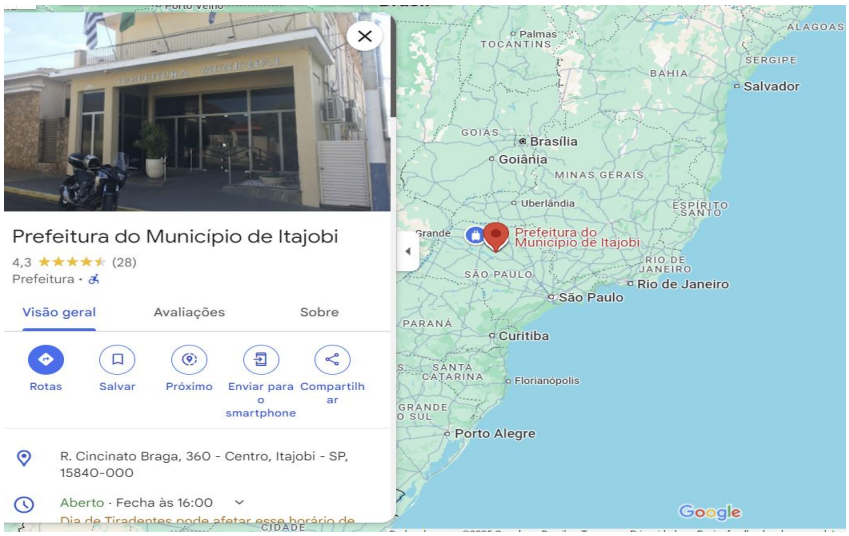
★ Integralidade de todos os direitos da criança como força motriz que agrega valores, diretrizes, pessoas e ações a este documento que pensa na primeira infância como prioridade absoluta;

★ Reconhecimento das redes de proteção que envolvam o poder público e a

sociedade de forma coparticipante e solidária, como importante meio para a promoção e proteção integral e integrada dos direitos da criança;

★ As ações definidas neste plano serão monitoradas e avaliadas anualmente pela Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância e amplamente divulgadas.

5. MUNICÍPIO DE ITAJOBI - SP



https://www.google.com/maps/place/Prefeitura+do+Munic%C3%ADpio+de+Itajobi/@-21.31364

A FUNDAÇÃO DE ITAJOBI - SP

A história de Itajobi, em São Paulo, começa com a doação de terras por Inácio Nantes da Costa e sua mulher em 1884, destinadas a Nossa Senhora Aparecida, para a criação de um patrimônio em seu nome na fazenda Campo Alegre. Essa doação ocorreu perto da confluência dos córregos Papagaio e Monjolinho. A cidade foi elevada a distrito em 1906, alterando o nome de Campo Alegre das Pedras para Itajobi, com significado "pedra preciosa" em tupi. A elevação a município aconteceu em 1918, desmembrada de Itápolis, e foi instalada em 1919.

A região, inicialmente agrícola, atraiu imigrantes italianos, alemães e sírios, que impulsionaram o desenvolvimento da agricultura e do comércio, com destaque para a

produção de limão, que a tornou conhecida como a "Capital Mundial do Limão".

História do Município de Itajobi - Uma cidade em desenvolvimento

Localizada no interior de São Paulo, Itajobi, vem vivendo momentos de crescimento e progresso. Isso pode ser constatado através de evidências nos avanços obtidos na geração de empregos. As indústrias de confecção e metalurgia continuam se destacando na economia de Itajobi, porém a agricultura vem evoluindo positivamente, tanto que hoje a cidade é conhecida como a "Capital Mundial do Limão", sobressaindo-se na produção de lima ácida (Limão Tahiti), transformando-se num dos maiores produtores mundiais. Destaque também para a produção de laranja e cana-de-açúcar. Berço de conhecidos ícones da música sertaneja, tais como: Liu e Léo, Zico e Zeca, Viera e Vierinha, Abel; tanto que até ganharam um tributo na cidade para homenageá-los.



Em 22 de junho de 1884, Inácio Nantes da Costa e sua mulher oficializaram a doação de "quarto de légua em quadra" a Nossa Senhora Aparecida, para formação de um patrimônio em seu louvor, na fazenda Campo Alegre.

O patrimônio iniciava próximo da confluência do córrego do Papagaio com Monjolinho, limitando-se a grosso modo, com os córregos da Cisterna e da Queixada, que hoje correm na periferia da cidade.

Com a colaboração das famílias Ferreira de Toledo, Costa Ribeiro, Cardoso de Matos, Machado de Oliveira, Ribeiro Ferraz, Machado Magalhães, Tripeno e Sene, foi construída a capela dedicada à Santa padroeira.

Em 1894 foram chegando novos moradores, principalmente imigrantes Italianos, Alemães e Sírios, que impulsionaram a agricultura e o comércio.

O Distrito de Paz foi criado em agosto de 1906, alterando-se-lhe o nome de Campo Alegre das Pedras para Itajobi, que segundo Theodoro Sampaio vem do tupi, " itá- jubi", que significa "pedra preciosa".

Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP

Sua elevação a Município deu-se em outubro de 1918, abrangendo naquela época os territórios de Mundo Novo (hoje Município de Urupês), Roberto (atualmente anexado ao Município de Pindorama) e Marapuama, que conserva como Distrito de Itajobi.



Distrito criado e a denominação de Itajubi, por lei estadual nº 993, de 02-08-1906, com sede em Campo Alegre das Pedras, subordinado ao município de Itápolis.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, "Itajubi" figura como distrito do município de Itápolis. Elevado à categoria de município com a denominação de Itajubi, por lei estadual no 1604, de 26-10-1918, desmembrado de Itápolis. Sede no antigo distrito de Itápolis. Constituído do distrito sede. Instalado em 04-04-1919. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município de Itajubi é constituído do distrito sede. Pelo decreto nº 6638, de 31-08-1934, é criado o distrito de Vila Roberto e anexado ao município de Itajubi. Pela lei nº 2569, de 13-01-1936, é criado o distrito de Marapuama e anexado ao município de Itajubi.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município é constituído de 3 distritos: Itajubi, Marapuama e Vila Robert. Pelo decreto-lei estadual nº 9073, de 31-03-1938, o município está grafado Itajobi e os distritos Marapoama ex-Marapuama Vila Roberto ex-Vila Robert. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município de Itajobi é constituído de 3 distritos de Itajobi, Marapoama Vila Roberto e pertence ao termo e comarca de Santa Adélia. Pelo decreto-lei estadual no 14334, de 30-11-1944, transfere o distrito de Roberto do município de Itajobi para o de Pindorama. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 2 distritos: Itajobi e Marapoama, e pertence ao termo e comarca de Santa Adélia. Em divisão territorial datada de 01-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Itajobi e Marapoama.

Abaixo fotos de Itajobi – SP por volta dos anos de 1.950:

Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP









Assim permanecendo em divisão territorial datada de 18-VIII-1988. Pela lei complementar no 02, de 24-10-1991, é criado o distrito de Nova Cardoso e anexado ao município de Itajobi. Pela lei estadual no 7644, de 30 de dezembro de 1991, desmembra do município de Itajobi o distrito de Marapoama. Em divisão territorial datada de 1-VI-1995, o município é constituído de 2 distritos: Itajobi e Nova Cardoso. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 14-V-2001.

Itajubi para Itajobi, teve sua grafia alterada, por força do decreto-lei estadual no 9073, de 31-03-1938.



Quem nasce em Itajobi recebe como gentílico: Itajobiense.



Localiza-sea uma latitude 21º19'05" sul e a uma longitude 49º03'16" oeste, estando a uma altitude de 453 metros. Possui área de 502,1 km².[1]

Hidrografia

Os rios do município fazem parte da bacia do Baixo Tietê, sendo que pertencem à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Tietê-Batalha. As principais drenagens que passam pela cidade são o Córrego da Fruteira, o Córrego Monjolinho e o Córrego da Cisterna. O Ribeirão Três Pontes se forma na confluência desses três córregos.

OBS: Fonte: Meio Ambiente - Recursos Hídricos - Bacia Tietê-Batalha - SP.

Relevo

Itajobi se situa no denominado Planalto Ocidental Paulista, que ocupa toda porção oeste do Estado de São Paulo. O relevo é representado pela predominância de uma topografia ondulada, com pequenas oscilações de altitudes, que decaem em direção a oeste (direção da calha do rio Paraná).

Clima

O clima é tropical com inverno seco e verão chuvoso, a temperatura média está em torno dos 28o graus.

Vegetação

A vegetação predominante é do tipo campo cerrado, alternado com capões de mata, que hoje apresenta grande desmatamento devido à ação antrópica. As matas ciliares ao longo das principais drenagens se encontram degradadas, na maioria dos casos em função da atividade agrícola exercida na região.[*carece de fontes*]

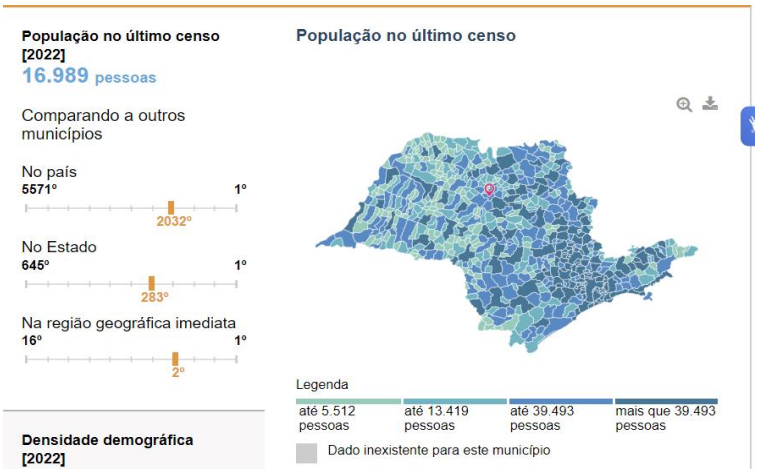
Geologia

Se situa no centro leste da Bacia do Paraná, sobre rochas do denominado Grupo Bauru. A maior parte assenta-se sobre arenitos da Formação Adamantina, aparecendo lentes de siltitos e argilitos. Aparecem também arenitos com cimentação carbonática, pertencentes a Formação Marília.

Rodovias

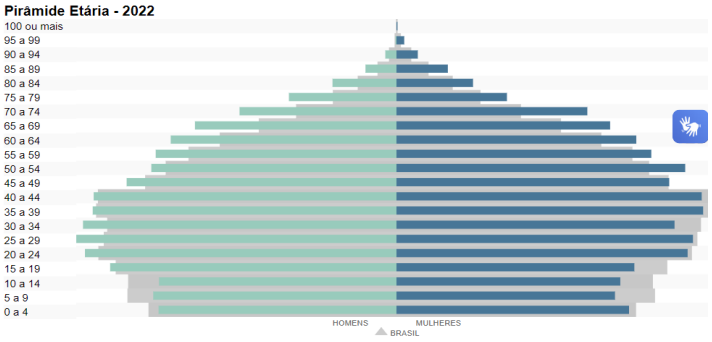
- SP-321

Em 2022, a população era de 16.989 habitantes e a densidade demográfica era de 33,84 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 283 e 364 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2032 e 2122 de 5570.

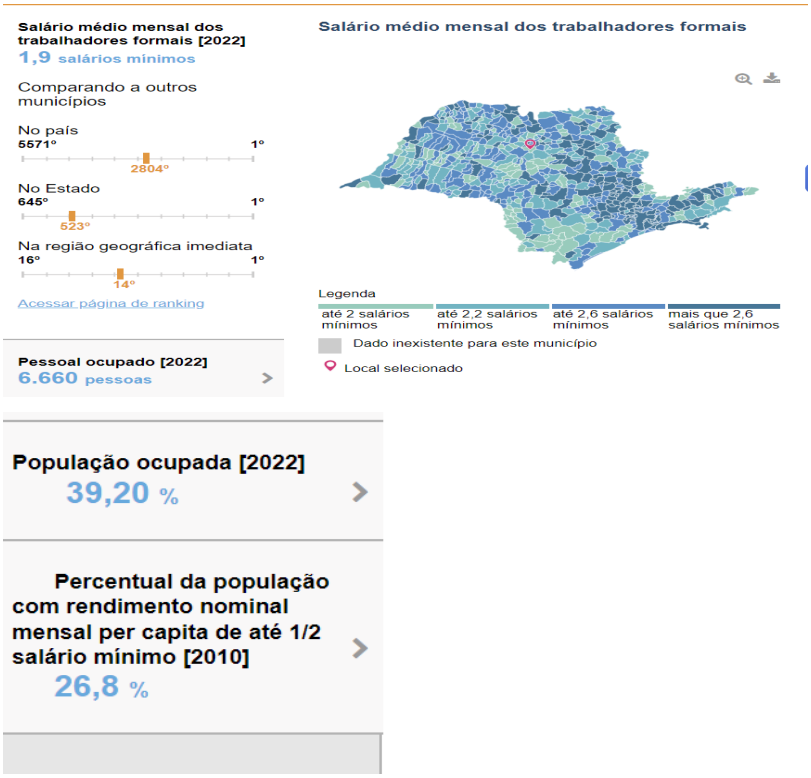


Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itajobi/panorama

Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP

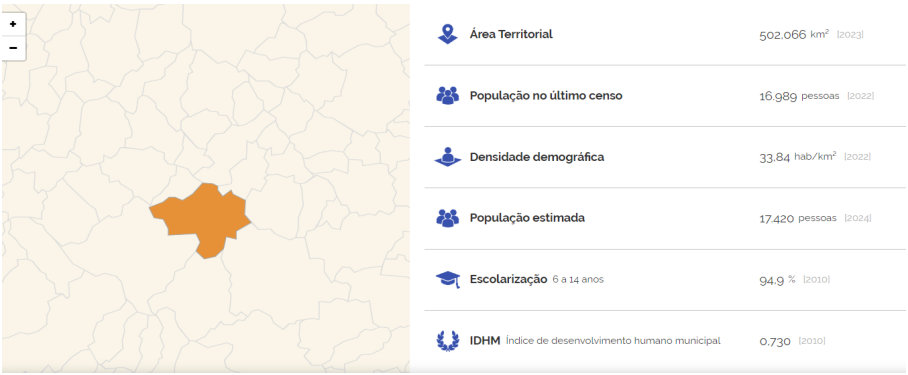


Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itajobi/panorama

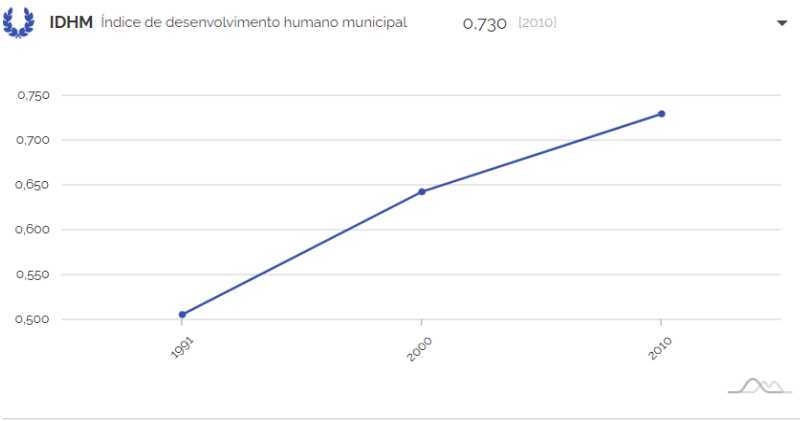


Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itajobi/panorama

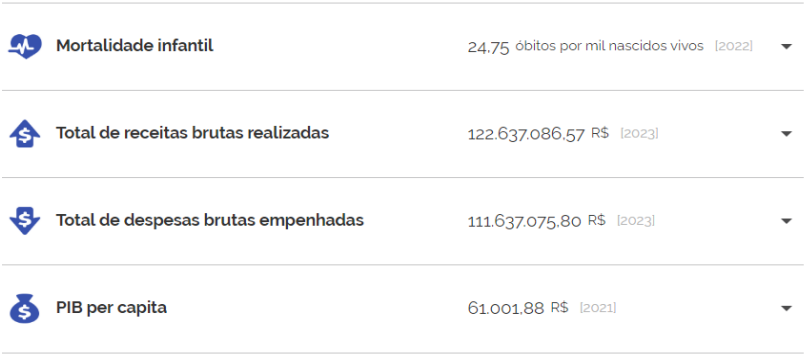
Segundo dados do censo IBGE 2022:



Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itajobi/panorama



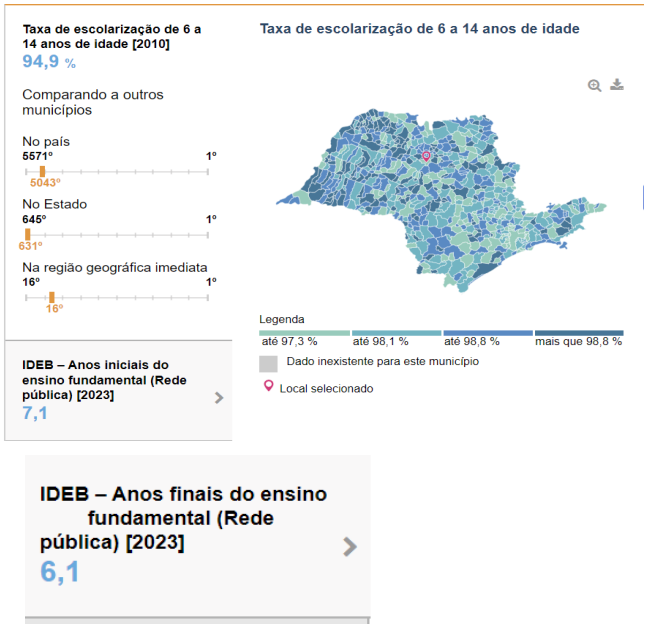
Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itajobi/panorama



Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itajobi/panorama

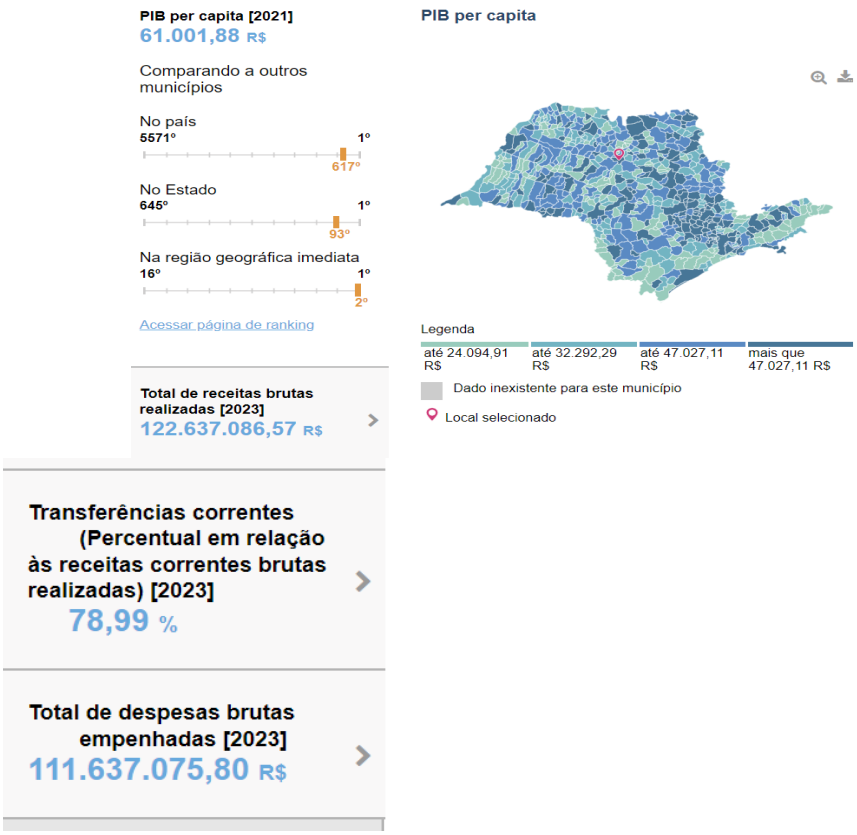
Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 94,9%. Na comparação com outros municípios do estado, ficou na posição 631 de 645. Já na

comparação com municípios de todo o país, ficou na posição 5043 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 7,1 e para os anos finais, de 6,1. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 67 e 15 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 321 e 98 de 5570.



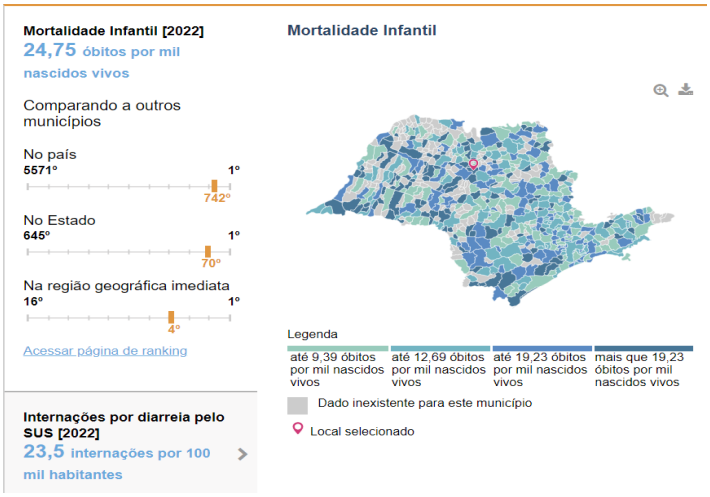
Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itajobi/panorama

Em 2021, o PIB per capita era de R$61.001,88. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 93 de 645 entre os municípios do estado e na 617 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 78,99%, o que o colocava na posição 340 de 645 entre os municípios do estado e na 3881 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R$122.637.086,57 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$111.637.075,8 (x1000). Isso deixa o município nas posições 256 e 263 de 645 entre os municípios do estado e na 1504 e 1553 de 5570 entre todos os municípios.



Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itajobi/panorama

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 24,75 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 23,5 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 70 de 645 e 119 de 645, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 742 de 5570 e 1519 de 5570, respectivamente.



Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itajobi/panorama

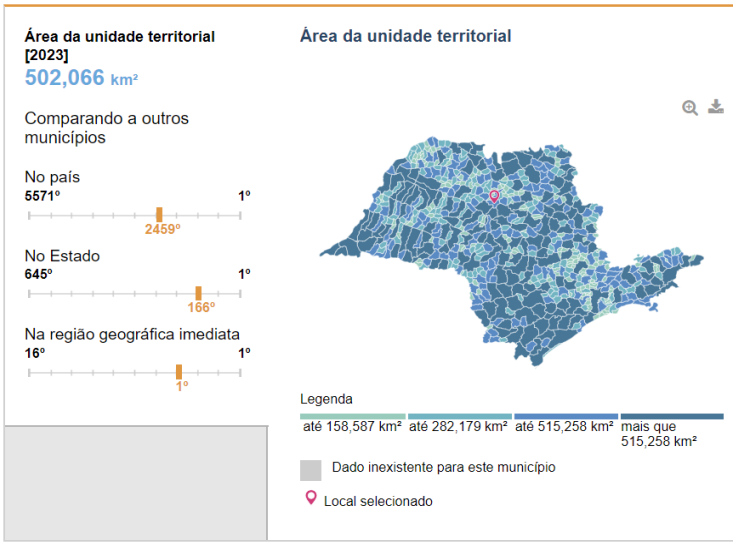
Apresenta 88,7% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 97,3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 14,5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 324 de 645, 227 de 645 e 443 de 645, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 508 de 5570, 518 de 5570 e 2325 de 5570, respectivamente.

Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP



Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itajobi/panorama

Em 2023, a área do município era de 502,066 km², o que o coloca na posição 166 de 645 entre os municípios do estado e 2459 de 5570 entre todos os municípios.



Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itajobi/panorama

Concentrando a população entre a área urbana e rural, tem grande parte de suas vias com pavimentação asfáltica. A extensão da rede de água é de 75 quilômetros, abrangendo toda a área do município, e a extensão da rede de esgoto é de 82 quilômetros. Na presente data há 100% do esgoto coletado na área urbana, sendo 96,2% tratado nas lagoas de tratamento. Essas ações são monitoradas pelo Departamnento de àgua e Esgoto, em que se registra o valor de, aproximadamente, um milhão e quinhentos mil de reais em convênios firmados até a presente data para a construção de uma ETE Compacta no Distrito de Nova Cardoso que atenderá a demanda de 100% do esgoto tratado.

5.1 INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI - SP

A cidade de Itajobi conta com uma sólida e diversificada rede de políticas públicas e serviços para atender seus munícipes. Amparados pelas leis municipais que tratam dos padões e critérios a serem observados na construção dos logardouros públicos e que visam proporcionar às pessoas portadoras de deficiências condições adequadas e seguras de acessibilidade autônoma a edificações, espaço, mobiliários e equipamento urbano .

Quanto ao setor da Diretoria Municipal de Educação de Itajobi – SP, apresentamos abaixo as unidade escolares que ofertam atendimento no momento presente:

E.M.E.I.F. José Cardoso de Matos
Endereço: Rua Bandeirantes, nº 05 - Bairro Nova Cardoso.
Atendimento ao público: Segunda a sexta, das 07h às 17h
Público alvo: Creche, Pré escola, Ensino Fundamental Anos iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais
Telefone: (17) 3547 1180
E-mail: josecmattos@itajobi.sp.gov.br

E.M.E.F. Inácio da Costa
Endereço: Praça 09 de Julho, nº 15 – Centro.
Atendimento ao público: Segunda a sexta, das 07h às 17h
Público alvo: Ensino Fundamental Anos iniciais
Telefone: (17) 3546 1392 - (17) 3546 2057
E-mail: inacio@itajobi.sp.gov.br

E.M.E.F. Inácio da Costa – Unidade II
Endereço: Rua Cincinato Braga, nº 1.171/1 – Centro.
Atendimento ao público: Segunda a sexta, das 07h às 17h
Público alvo: Ensino Fundamental Anos iniciais
Telefone: (17) 3546 1437 -
E-mail: inacio@itajobi.sp.gov.br

E.M.E.F. Inspetora Maria Apparecida Nelli
Endereço: Rua Cincinato Braga, 995 – Centro
Atendimento ao público: Segunda a sexta, das 07h às 17h
Público alvo: Ensino Fundamental Anos Finais
Telefone: (17) 3546 2381 - (17) 3546 3119
E-mail: cidanelli@itajobi.sp.gov.br

E.M.E.I. Magdalena Carpi Beggiato
Endereço: Rua Oriente Cossari, nº 170 - Bairro Jardim Bela Vista.
Atendimento ao público: Segunda a sexta, das 07h às 17h
Público alvo: Creche e Pré escola
Telefone: (17) 3546 2227
E-mail: magdalena@itajobi.sp.gov.br

E.M.E.I. Professora Shirley Aparecida Furlan Aleixo
Endereço: Rua Carlos Stephanini, nº 100 - Bairro Jardim Torre.
Atendimento ao público: Segunda a sexta, das 07h às 17h
Público alvo: Creche e Pré escola
Telefone: (17) 3546 1437 - (17) 3546 3120
E-mail: shirley@itajobi.sp.gov.br

E.M.E.J.A. Maria Conceição Carvalhaes Duarte
Endereço: Rua Cincinato Braga, 995 - Centro
Atendimento ao público: Segunda a sexta, das 19h às 22h
Público alvo: Ensino Fundamental Anos iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais
Telefone: (17) 3546 2381 - (17) 3546 3119
E-mail: mariaccduarte@itajobi.sp.gov.br

E.M.E.I. Profª Maria Izoleti Piovesana Archila
Endereço: Rua José Mathias da Rocha, s/n – Jardim Silva
CEP: 15.840-000
Atendimento ao público: Atendimento ao público: Segunda a sexta, das 07h às 18h

Público alvo: Creche e Pré escola
Telefone: a definir
E-mail:mariaizoleti@itajobi.sp.gov.br

Unidade Escolar com responsabilidade do Governo Estadual:
E.E. Profª. Ruth Dalva Ferraz Farão
Endereço: Rua Custódio Ribeiro, nº 250 – Parque do Colégio
CEP: 15.842-030
Público alvo: Ensino Médio
Telefone: (17) 3546-1133
E-mail: e027881a@educacao.sp.gov.br

Unidades Escolares com responsabilidade privada:

Escola de Educação Infantil José de Anchieta
Endereço: Rua Liberdade, nº 700 - Centro
CEP: 15.840-011
Telefone: (17) 99631-0805
E-mail: escolajanchieta@hotmail.com

Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber
Endereço: Rua Lauro Sodré, nº 870 – Vila Esplanada
CEP:
Telefoen: (17) 99744-1420
E-mail: objetivoitajobi@hotmail.com

As Unidades da área da educação municipal tem funcionamento das 07h00 às 17h00, de segunda- feira á sexta- feira e contam com equipe de dezenas de professores entre efetivos e seletivos no ano letivo de 2.025, 16 gestores e 185 profissionais diversos que atendem a todos os alunos. Em exceção a EMEJA Profª Maria Conceição Carvalhaes Duarte que realiza atendimento à Educação de Jovens e Adultos – EJA em que seu horário de atendimento é até às 22h00.

Os alunos recebem materiais escolares, merenda com controle e qualidade alimentar, transporte escolar para a área rural e urbano, postura inclusiva, oferece

uniforme, dentre outras ações.

Quanto ao setor da Municipal de Saúde de Itajobi – SP, apresentamos abaixo as unidade de saúde que ofertam atendimento no momento presente:

Saúde

ESF Jardim Dos Ipês

Av. Catanduva Nº S/N - Jardim Dos Ipês

Telefone: (17) 3546-3003

Atendimento por demanda espontânea e agendada de segunda a sexta-feira das 06:00hs as 20:00hs

Obs.Nesta unidade estamos com 2 equipes de saúde atuando no mesmo prédio com alguns horários diferentes.

Primeira equipe

06:00 as 07:00 atendimento só da enfermagem.

07 as 17:00 toda equipe.

Atendimento médico 07 às 16h com 1h de almoço

Demanda espontânea 07 às 09:00 e das 09 às 16 agendadas

Segunda equipe

Atendimento das 09 às 17:00 horas toda equipe após a equipe de enfermagem, odonto e médico.

Atendimento médico 09 as 19:00 hrs com 2 horas de almoço sendo:

Agendamento 09 às 16:00

Demanda espontânea 16 às 19:00 hrs

Atendimento de enfermagem 09 às 19:00

Atendimento odontológico das 07 as 20:00hs todos os dias

Com agendamento e demanda espontânea

ESF Dr Dalillo Biscegli

Rua Rio Branco Nº 62 - Centro

Telefone: (17) 3546-9021

Atendimento de segunda a sexta-feira das 06 às 20:00 hr

06:00 as 07:00 atendimento só da enfermagem

Atendimento médico das 07 às 16:00h com 1 hora de almoço
Com demanda espontânea nos intervalos das consultas agendadas
Atendimento psicológico das 17 às 20:00 hrs todos os dias
Atendimento odontológico 17 às 20:00 hrs de segunda e quarta feira

ESF Jardim Torre Itajobi
Rua Aurélio Alvarenga Nº189 - Jardim Da Torre
Telefone: (17) 3546-2267
Atendimento de segunda a sexta-feira das 06 às 17:00 hr

06:00 as 07:00 atendimento só da enfermagem
Atendimento médico das 07 às 16:00 hrs com 1 hora de almoço
Com demanda espontânea nos intervalos das consultas agendadas
Atendimento odontológico 17 às 20:00 hrs de segunda e terça-feira

ESF Jardim Acácias
Rua Porto Alegre - Centro
Telefone: (17) 3546-2213
Atendimento de segunda a sexta-feira das 06 às 17:00 hr
06:00 as 07:00 atendimento só da enfermagem
Atendimento médico das 07 às 16:00 hrs com 1 hora de almoço
Com demanda espontânea nos intervalos das consultas agendadas
Atendimento odontológico 17 às 20:00 hrs quarta e sexta-feira

ESF Nova Cardoso Paulo Sergio Vinhando Itajobi
Rua Juvêncio Santana Nº200 - Nova Cardoso
Telefone: (17) 3547- 1177
Atendimento de segunda a sexta-feira das 06 às 17:00 hr
06:00 as 07:00 atendimento só da enfermagem
Atendimento médico das 07 às 16:00h com 1 hora de almoço
Com demanda espontânea nos intervalos das consultas agendadas
Atendimento odontológico 07 as 17:00 hr

Saúde da Mulher Itajobi

Rua Rio Branco Nº 62/1 - Centro
Telefone: (17) 3546-9034
Atendimento de segunda a sexta-feira das 07 às 17:00 hr
Atendimento médico das 07 às 16:00 hr com 02 hr de almoço
Com demanda espontânea nos intervalos das consultas agendadas

Centro Municipal de Fisioterapia Itajobi
Rua: Oriente Cossari Nº75 - Jardim Bela Vista
Telefone: (17) 3546-2996
Atendimento por agendamento de segunda a quinta-feira das 06 as 18:00hr e as sexta-feira das 06 as 17:00hs

Centro Municipal de Hidroterapia Nádia Promicia
Rua: Oriente Cossari Nº260/1- Jardim Bela Vista
Telefone: (17) 996746194
Atendimento por agendamento de segunda a sexta-feira das 07 as 17:00hr

Farmácia Municipal1
Rua Rio Branco Nº215/2 - Centro
Telefone: (17) 3546-9020
Atendimento por demanda espontânea de segunda a sexta-feira das 07 as 21:00hr

Farmácia Municipal 2
Rua Oriente Cossari Nº 75 – Bela Vista
Telefone: (17) 99759 4137
Atendimento por demanda espontânea de segunda a sexta-feira das 07 as 17:00hr

CAPS I Itajobi Elisiário Marapoama
Rua Said Farhat Nº335 - Centro
Cel: (17)99781-7011
Atendimento por demanda espontânea e agendamento de segunda a sexta-feira das 07 as 17:00hr
Matriciamento nas ESFS dos Municípios participantes ao decorrer da semana
E-mail: caps1@concirc.sp.gov.br

Pronto Socorro Municipal Dr Adib Jatene
Rua:Said Farhat Nº115 - Centro
Telefone: (17) 3546-9022
Urgência e Emergência Telefone 192
Atendimento 24 Horas Ininterrupto

Central de Regulação/Agendamento
Rua Said Farhat nº 115/1-Centro
Telefone:(17) 3546 9026
Atendimento segunda-feira às sexta-feira das 07:00 as 17:00 hrs

Ambulatório Municipal de Itajobi
Rua:Said Farhat Nº115/1 - Centro
Telefone: (17) 3546-9027
Atendimento Segunda a Sexta-feira das 07as 17:00hr
Atendimento demanda espontânea e agendamento

Vigilância Sanitária
Rua: Lauro Sodré n 690, Centro
Atendimento ao público: Segunda a sexta, das 07h às 17h
Telefones: (17) 3546 1905
E-mail: vigilanciasanitaria@itajobi.sp.gov.br

Vigilância Epidemiológica
Endereço: Rua Rio Branco, nº 62 - Centro
Atendimento ao público: Segunda a sexta, das 07h às 17h
Telefones: (17) 3546-9021
E-mail: vigilanciaepidemiologica@itajobi.sp.gov.br

Centro de Distribuição de Vacina
Rua Rio Branco, nº 62 – Centro
Atendimento ao público: Segunda a sexta, das 07h às 17h
Telefones: (17) 3546-9021

Diretoria Municipal de Saúde
Rua Rio Branco, nº 62 – Centro
Atendimento ao público: segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 18:00 hr
Telefones: (17) 3546-9028
E-mail:saude@itajobi.sp.gov.br

Setor de Endemias
Endereço: Rua Ceará, nº 273 - Centro
Atendimento ao público: Segunda a sexta, das 07h às 17h
Telefones: (17) 3546 3805
E-mail: dengue@itajobi.sp.gov.br

ESF Jardim Ipê tem funcionamento das 06hr às 20:00hr,de segunda- feira á sexta- feira e contam com 2 equipes de saúde: 2 médicos clínicos, 02 enfermeiro, 01 médico ginecologista, 04 técnico de enfermagem, 09 agentes comunitários, 01 psicólogo e 01 nutricionista, 02 dentistas, 02 Auxiliar Saúde Bucal, 01 Educador Físico, 02 Auxiliares administrativos, 01 Auxiliar de limpeza.

ESF Dr Dalillo tem funcionamento das 06h às 20h de segunda-feira á sexta- feira e contam com 1 equipe de saúde: 01 médico clínico, 01 médico ginecologista, 01 enfermeiro, 02 técnico de enfermagem, 06 agentes comunitários, 01 psicólogo, 01 nutricionista, 01 dentista, 01 Auxiliar Saúde Bucal, 01 Educador Físico, 02 Auxiliares administrativos, 01 Auxiliar de limpeza.

ESF Torre tem funcionamento das 06h às 20h, de segunda e terça- feira e 07:00 as 17:00hr de quarta a sexta–feira contam com 01 equipe de saúde: 1 médico clínico, 01 médico ginecologista, 01 enfermeiro, 02 técnico de enfermagem, 04 agentes comunitários, 01 psicólogo e 01 nutricionista, 01 dentista, 01 Auxiliar Saúde Bucal, 01 Educador Físico, 02 Auxiliares administrativos, 01 Auxiliar de limpeza.

ESF Acácias tem funcionamento das 06h às 20h de quarta- feira e sexta-feira 07:00 as 17:00hr de segunda-feira, terça-feira, quinta-feira contam com 01 equipe de saúde: 01

médico clínico, 01 médico ginecologista, 01 enfermeiro, 02 técnico de enfermagem, 06 agentes comunitários, 01 psicólogo, 01 nutricionista, 01 dentista, 01 Auxiliar Saúde Bucal, 01 Educador Físico, 02 Auxiliares administrativos, 01 Auxiliar de limpeza.

ESF Nova Cardoso tem funcionamento das 07h às 17h, de segunda a sexta-feira e 07h contam com 01 equipe de saúde: 01 médico clínico, 01 médico ginecologista, 01 enfermeiro, 02 técnico de enfermagem, 02 agentes comunitários, 01 psicólogo e 01 nutricionista, 01 dentista, 01 Auxiliar Saúde Bucal, 01 fisioterapeuta, 01 Educador Físico, 01 Auxiliar administrativo, 01 Auxiliar de limpeza.

São realizados consultas e atendimentos ambulatoriais (médico clínico, médico ginecológica, psicólogo, nutricionista, dentista, educador físico e enfermagem) com agendamentos e demanda espontânea nas unidades, exames de glicemia, coleta de exame citopatológico, teste rápido de gravidez, teste rápido ISTS, aferição de pressão, curativos, retiradas de ponto, aplicação de medicação, exames laboratoriais, exames do teste do pezinho, aplicação de vacinas de rotina e de campanha como influenza, visitas domiciliares feitas semanalmente pelos profissionais como médico clínico, nutricionista, dentista, psicólogo e pela equipe de enfermagem, acompanhamento das famílias pelas equipes de agentes comunitários priorizando os idosos, crianças, adolescentes, mulheres, hipertensos, diabéticos e gestantes ao decorrer do pré natal e do período puerperal, atividades em grupo com o a equipe E-multi, atendimento odontológico como: restaurações, extrações exceto siso, canal de dentes anteriores, prótese dentária, profilaxias, atendimento gestante, puericultura, visitas domiciliares e escovações supervisionadas nas escolas.

Há a prática de atividades físicas promovidas uma vez por semana em todas as unidades para melhorar o cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, mediante a inserção de atividade física na rotina desses indivíduos.

Realizado atendimento específico em ginecologia nas ESFs, voltado para as mulheres como: consulta ginecológica e obstetrícia, atendimentos de rotina e acompanhamentos para gestantes no pré-natal e no puerpério, solicitação de exames como: ultrassom, mamografias de rastreamento e para diagnóstica, exames laboratoriais, teste rápido gravidez, testes rápido ISTS como HIV,Sífilis e Hepatites B C, citologia líquida (papanicolau), planejamento familiar,encaminhamentos para outras especialidades, ações em grupos e nas escolas com vários temas relacionado à saúde da mulher, aleitamento materno, contraceptivo na adolescência etc.

O Centro Municipal de Fisioterapia tem funcionamento das 07h às 17h de segunda a quinta-feira e as sexta-feira das 06:00 as 18:00 hr contam com 01 responsável técnico,12 fisioterapeuta, 02 auxiliares administrativo, 01 auxiliar de limpeza.
No setor é realizado atendimento individual por encaminhamento médico conforme a patologia do paciente.

Centro de Hidroterapia tem funcionamento das 07:00hr às 17:00hr de segunda a sexta-feira contam com 01 responsável técnico, 01 profissional de manutenção,03 fisioterapeutas, 02 educadores físicos.
No período da manhã das 07 as 13:00hr com atendimento de hidroterapia por prescrição médica com a equipe de fisioterapeutas, atendimento de hidroginástica e pilates ao grupo melhor idade e gestantes com os profissionais educadores físicos no período da tarde 13:00 as 17:00hr.

Farmácia Municipal I com atendimento das 07:00 as 21:00hr de segunda-feira a sexta-feira, com 03 farmacêuticos, 04 auxiliares administrativos, com entregas de medicamentos, suplementos alimentares para dieta enteral e parenteral, formulas pó (leite), fraldas geriátricas por prescrição médica.
São entregues neste setor medicamentos de alto custo que são solicitados por processo administrativo junto a DRS SJRP.

Farmácia Municipal II atendimento das 07:00 às 17:00hr de segunda-feira a sexta-feira, com 02 farmacêuticos, 03 auxiliares administrativos, com entregas de medicamentos, suplementos alimentares para dieta enteral e parenteral, fórmulas pó (leite), fraldas geriátricas por prescrição médica.

CAPS I Itajobi Elisiário Marapoama atendimento das 07:00 as 17:00 com demanda espontânea e agendamentos equipe composta por 02 psicólogos, 01 assistente social, 01 enfermeira saúde mental, 02 médicos com pós em saúde mental, 02 artesãos, 01 auxiliar administrativo, 01 auxiliar serviço gerais, 01 técnico de enfermagem. São oferecidos ao paciente e a toda família acolhimento, orientações, atendimentos psicossociais, psicoterapeutas, grupos terapêuticos, internações involuntárias e de ordem judicial em clínicas de acolhimento e tratamento especializado como álcool e drogas.

Pronto Socorro Municipal Dr Adib Jatene atendimento 24:00 hrs ininterrupto com demanda espontânea a urgência e emergência. O atendimento em pronto-socorro (PS) é destinado a situações de saúde graves que exigem intervenção médica imediata e oferecem risco à vida. O atendimento é realizado por classificação de risco: onde é avaliado pela equipe de enfermagem para determinar a gravidade do caso e a necessidade de atendimento imediato, com avaliação, diagnóstico e tratamento conforme a necessidade, podendo ser solicitados exames de imagem, exames laboratoriais para o auxílio do tratamento.

Central de Regulação/Agendamento atendimento das 07:00 as 17:00 hrao público composta por 03 reguladores onde as demandas de média e alta complexidade vão pro agendamento pelo sistema via CROOS/SERESP como consultas especializadas e exames, que são agendados dentro do nosso município e fora com referência regional. Contamos também com serviços terceirizados em nosso município com 01 Neurologista, 01 Cardiologista, exames como Rx e Ultrassom.

Ambulatório Municipal Itajobi atendimento das 07:00 as 17:00 hr com demanda espontânea e agendamento equipe composta com 02 auxiliares administrativo, 01 enfermeira, 01 técnica de enfermagem, 03 médicos clínicos e 01 médico pediatra. São realizados consultas e atendimentos ambulatoriais com agendamentos e demanda espontânea, exames de glicemia, teste rápido de gravidez, teste rápido ISTS, aferição de pressão, curativos, retiradas de ponto, aplicação de medicação, exames laboratoriais, pequenas cirurgias, eletrocardiograma.

Vigilância Sanitária atendimento das 07:00 as 17:00 hr equipe composta por 02 escriturário, 01 responsável técnico, 02 visitadores técnicos. São realizadas inspeção e fiscalização para verificar o cumprimento das normas e regulamentos nos estabelecimentos de saúde e alimentação. Controlar, monitorar, fiscalizar e regulamentar a produção, distribuição, transporte e comercialização de medicamentos, correlatos (produtos para saúde), saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e agrotóxicos.
Monitoramento das produções, distribuição e comercialização dos produtos, bem como o funcionamento dos serviços de saúde.
Avaliação de Riscos à saúde decorrentes de produtos, serviços e atividades. Promove ações

de comunicação e educação para conscientizar a população sobre a importância da vigilância sanitária e a prevenção de riscos, se preocupa com a segurança do paciente em hospitais e outros estabelecimentos de saúde, desempenha um papel fundamental na prevenção e controle de infecções nos hospitais e outros locais, de interesse a saúde, se preocupa com o gerenciamento de resíduos, tanto em hospitais quanto em outros estabelecimentos. Notificações de eventos sanitários, como casos de doença, intoxicação, entre outros.

Vigilância Epidemiológica atendimento das 07:00 as 17:00 hr equipe composta por 01 enfermeira coordenadora do setor e 02 auxiliares de enfermagem Vigilância Epidemiológica - Desenvolvem ações de acordo com a legislação vigente do Sistema Único de Saúde - SUS, proporcionando análise, detecção, investigação, acompanhamentos, prevenção e controle epidemiológico das doenças e agravos de saúde individual ou coletiva de interesse no âmbito municipal, bem como nos âmbitos estadual e federal em articulação com os órgãos correspondentes, respeitando a hierarquia entre eles. Promover a redução e o controle das doenças imunopreveníveis, as transmitidas por vetores, transmissíveis e não transmissíveis, coletar dados, fazer registros e monitoramento de sistemas de informação em saúde, onde se destacam:
SINAN – Sistema de Informação de Agravos em Notificação: em todas as esferas de governo (alimentando os bancos de dados municipal, estadual e nacional);

SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade: fonte é a declaração de óbito;

SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos: dados da declaração de nascido vivo sobre a gestação, o feto, o parto, a criança nascida e a atenção ao pré-natal; Realizar coleta de exames de acordo com as notificações de agravos e encaminhamento de amostras aos Laboratórios de Saúde Pública; Distribuição de medicamentos para Tuberculose, Hanseníase, Toxoplasmose Gestacional e Congênita, dentre outros; Encaminhamentos de pacientes HIV para tratamento/acompanhamento – Vigilância Epidemiológica Bebedouro/SP, e outros agravos também são encaminhados para o AME/Catanduva, Hospital Emílio Carlos.
Nossas ações são integradas com a Rede de Atenção Básica em Saúde, Pronto Atendimento e Hospitais do município.

Centro de Distribuição de Vacina atendimento das 07:00 as 17:00 hr equipe composta por 01 coordenador de setor e 02 auxiliares de enfermagem . São realizado controle dos estoques

de imunobiológico no Centro de Distribuição de vacinas com o objetivo que não falte vacinas no município, são realizado pedido de grade de vacina junto a GVE de São José de Rio Preto, dispensarão de vacina mediante solicitação realizado no sistema para as unidades de saúde,são supervisionado os estoques de vacina de cada unidade, são realizados notificações de eventos adversos pós-vacinação(EAPV),são realizado reuniões educativas sobre a vacinação, analisar dados sobre a cobertura vacinal do município.
Departamento de Saúde atendimento das 07:00hr e 12:00hr e das 14:00hr às 17:00hr o departamento é composta por setores administrativos como :Faturamento ambulatorial e hospitalar;Setor de compras e licitações de medicamentos, produtos e materiais da saúde;Agendamentos de ambulâncias e viagens para consultas e exames realizados fora do município de pessoas acamadas e com necessidades especiais; participar de campanhas de vacinação.

Setor de Endemias atendimento de segunda à sexta das 07:00 as 17:00 hr são realizadas ações como visita domiciliar para identificar e eliminar focos de vetores. Aplicar larvicidas e inseticidas, realizar coletas de amostras e participar de campanhas de conscientização e vigilância em áreas de risco, ações educativas e de mobilização da comunidade, além da aplicação de medidas de controle ambiental.

6. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, foi imprescindível o levantamento do diagnóstico situacional, que possibilitou constatar a atual conjectura da primeira infância no município e o mapeamento da rede de serviços e políticas públicas que atendem crianças de zero a seis anos. Essa ação foi importante para que os membros da Comissão pudessem ter uma visão mais ampla das condições das crianças, bem como as ações, serviços e recursos já efetivados, que poderiam ser articulados no plano em construção. E propiciou também, o conhecimento de outros serviços e ações realizadas por outras secretarias. Tal conduta potencializou os resultados na elaboração do PMPI de Itajobi, bem como favoreceu sua implementação. O levantamento dos dados foi realizado por meio das secretarias municipais, fontes e pesquisas realizadas por instituições confiáveis, do levantamento das ações e serviços efetuados pela municipalidade, apresentado por cada representante em reunião aos demais membros presentes e dentre outros meios.

Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP

6.1 Dados da Primeira Infância no Município de Itajobi - SP

Para a elaboração do diagnóstico situacional da Primeira Infância no município foram definidos dados quanto à: população, educação infantil, saúde, proteção social básica expressos nas tabelas:

6.1.1 Educação

A - Alunos matriculados na Educação Infantil

SEGMENTO	MATRÍCULAS
Matrícula de alunos da Rede Municipal na categoria Creche	409
Matrícula de alunos da Rede Municipal na categoria Pré Escola	346
Matrícula de alunos da Rede Municipal na categoria Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ano	201
Total	956

Fonte: SED – Secretaria Escolar digital do Estado de São Paulo – 06/05/2025

B - Demanda não atendida

No ano letivo de 2.025 atende-se universalmente a pré -escola (4 e5 anos) e crianças de seis anos (no primeiro ano do Ensino Fundamental). Não há, na presente data, fila de espera para matrículas realizadas para o ano letivo de 2.025.

C - Número de classes e alunos – educação infantil – escolas maternais / creches

INFORMAÇÕES	BERÇÁRIO I e II	MATERNAL FASE I	MATERNAL FASE II	Pré Escola	Ensino Fundamental 1º ano	TOTAL

Classes	08	08	09	19	10	54
Alunos	121	133	155	346	201	956

Fonte: SED – Secretaria Escolar digital do Estado de São Paulo – 06/05/2025

D- Proporção de docentes da rede pública municipal com nível superior.

A Rede Municipal de Educação De Itajobi possui 100% dos professores com graduação e 99% possuem pós-graduação.

6.1.2 Saúde

A - Em relação à Mortalidade Materna (2025)

Faixa etária	Número de óbitos
10 a 19 anos	0
20 a 39 anos	01
40 ou mais	0

B - Em relação à criança de zero à 6 (seis) anos

Ocorrência – 2025	Situação
Percentual de óbitos neonatais do total de nascidos vivos	05,32%
Taxa de mortalidade infantil	05,32%

C. Teste do pezinho, olhinho e orelhinha

Percentual de triagem neonatal:	Teste do pezinho 100%	Teste do olhinho 100%	Teste da orelhinha 100%

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/XXXX/pesquisa/39/30279>
<http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/infantil-e-fetal/>
<http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/infantil-e-fetal/>
<https://www.seade.gov.br/produtos/mortalidade-infantil/>

6.1.3 Proteção social

A - Em relação à Proteção Social Básica

Programa "Criança Feliz (atende a gestante e acriança até os 03 anos, com exceção da criança com deficiência e com BPC até 06 anos).	**01**
Número de assistidos no Criança Feliz	**56**
Número de grupos de gestantes acompanhados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	**01**
Número de gestantes inseridas nos grupos acompanhados pelo PAIF	**08**
Número de crianças até 6 anos acompanhadas pelo Serviço de Atenção Integral à Família – PAIF	**29**
Número de famílias com crianças até 6 anos inseridas no Cadúnico	**693**
Número de famílias inseridas no Programa Bolsa Família com crianças até 6 anos	**665**

*Os números referem-se à somatória dos diversos atendimentos do Município.

B - Em relação à Proteção Social Especial (média complexidade)

Número de ações de prevenção contra todos os tipos de violência relacionadas à primeira infância	**02**

*Os números referem-se à somatória dos atendidos nos seis CRAS do Município.

C - Em relação à Proteção Social Especial (alta complexidade)

	0 a 3 anos	4 a 6 anos	Total
Número de crianças inseridas em Serviço de Acolhimento Institucional	01	0	01
Número de crianças inseridas no cadastro nacional de adoção	01	0	0
Número de crianças inseridas em famílias acolhedoras (na presente data oferta-se essa ação, mas não há necessitados)	0	0	0

*Os números referem-se à somatória dos atendidos nos seis CRAS do Município

7. PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS NO PMPI – ESCUTA 2025

Consideramos extremamente importante a participação das crianças no Plano do Município. Inclusive, ele é voltado às necessidades e anseios de cada uma delas.

Por isso, essa participação é um dos momentos mais importantes na elaboração das políticas públicas para a primeira infância. O Artigo 4º da Lei nº 13.257/16 salienta a participação das crianças nas políticas e ações que lhe dizem respeito, de acordo com a habilidade de comunicação de sua faixa etária. Realizamos a coleta através de desenhos e fotos que serviu de embasamento para levantamento de dados.

> A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil. (Lei nº 13.257/16, Artigo 4º, parágrafo único).

7.1. Criança com saúde



Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP

> As crianças quando estão bem cuidadas, são sementes de paz e esperança. (Zilda Arns Neumann).

Quando se fala de crianças com saúde, pensa-se logo que essa seja uma ação exclusiva da Secretaria de Saúde, porém quando olhamos pelo prisma da Lei nº 13.257/16, associada à concepção de saúde proposto pela Organização Mundial da Saúde - OMS, constatamos que essa premissa vai além da ausência de doenças. Pensamos na saúde física, mental, emocional integrada ao contexto sociocultural, ao espaço urbano e à natureza. Partindo dessa nova perspectiva faz-

se necessário que o Departamento Municipal de Saúde continue ofertando o serviço de saúde de qualidade, cumprindo todas as legislações vigentes voltadas para a infância, sendo apoiada por todas as demais secretarias municipais com ações intersetoriais que venham enriquecer esse conceito de saúde.

A saúde da criança é uma prioridade tão grande em Itajobi – SP que, mesmo antes de nascer, ela já conta com um cuidadoso aparato desde a gestação até os 12 anos de idade. O Departamento Municipal de Saúde, desenvolve ações e disponibiliza serviços que visam à atenção integral à saúde da gestante, ao bebê e à criança e, dada a extensão das ações voltada a esse público, destacamos a atenção voltada ao pré-natal, nascimento, puerpério e acompanhamento da criança até seis anos.

A amamentação é um direito da criança assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelece: “o poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas à medida privativa de liberdade”.

É assegurado à lactante o direito de amamentar a criança em todo e qualquer ambiente, público ou privado, ainda que estejam disponíveis locais exclusivos para a prática. O descumprimento implica a aplicação de penalidades civis e administrativas, sem prejuízo das demais normas legais aplicáveis. (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, Art. 9º)

A alimentação escolar é outra forma de promover saúde e bem-estar. O município de Itajobi fornece a alimentação escolar, por meio da Cozinha Piloto, atendendo todas as escolas públicas da rede de ensino, incluindo os berçários, maternais/creches e escolas de educação infantil/pré-escola. Contando com nutricionistas, o cardápio é elaborado seguindo as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as mais

recentes recomendações técnicas de alimentação e nutrição infantil, como o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de 2 anos, publicado pelo Ministério da Saúde em 2019 e o Manual de Alimentação da Infância à Adolescência, lançado pela Sociedade Brasileira de Pediatria em 2018. O cardápio também é adaptado de acordo com as necessidades nutricionais específicas das crianças que tenham alguma patologia ou condição clínica. Exemplificamos uma situação que atende-se no ano letivo de 2.025 em que um aluno, com sérios problemas de alergia, tem seus alimentos produzidos em panelas especiais e de maneira totalmente própria. A alimentação nas escolas contribui, significativamente, para a saúde, crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis. É uma importante estratégia de promoção da saúde, prevenção e combate de doenças relacionadas à alimentação, como obesidade e subnutrição.

O município participa de campanhas, programas e ações do governo federal que promovem a saúde, na primeira infância:

CAMPANHAS, PROGRAMAS E AÇÕES	
01	Incentivo ao aleitamento materno
02	Prevenção ao suicídio
03	Programa Saúde do Escolar – PSE
04	Alimentação saudável, segundo o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de 2 anos do Ministério da Saúde
05	Campanha nacional de imunização
06	Vigilância do desenvolvimento infantil de maneira globalizada
07	Atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido
08	Promoção e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral
09	Atenção integral a crianças com agravos prevalentes na infância e com doenças crônicas
10	Atenção integral à criança em situação de violências
11	Atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade
12	Vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno
13	Planejamento familiar

14	Pré-natal do parceiro e participação da família no pré-natal
15	Atenção à saúde bucal
16	Ações à saúde bucal de promoção e prevenção nas escolas

AÇÕES ESTRATÉGICAS

As políticas públicas voltadas à primeira infância, dentre outras metas, deverão contemplar ações multidisciplinares que visem o que segue abaixo:

METAS	ESTRATÉGIAS/AÇÕES	INDICADORES DE MONITORAMENTO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
1. A orientação, o preparo e o amparo da gestante, bem como a orientação sobre o crescimento e desenvolvimento saudável do bebê e da criança pequena.	- Pré-natal, pré-natal odontológico e pré-natal do homem; - Realização de exames trimestrais, testes rápidos e vacinação; - Puericultura; - Teste do pezinho.	- Identificação do número de gestantes com pré-natal e esquema de vacinação completo; - Registros no sistema ESUS;	Em andamento
2. A atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao	- Roda de conversa com gestantes e familiares;	- Registros, fotos de palestras com equipe	18 meses

puerpério.	- Ações sociais.	multidisciplinar.	
3. O aconselhamento qualificado para amamentação nas instalações de saúde.	- Visita domiciliar da equipe de enfermagem; - Suporte na unidade básica de saúde; - Busca ativa dos agentes de saúde sobre as questões encontradas em visitas domiciliares.	- Visita que acontece até o 5º dia do puerpério; - Unidade de Saúde sempre disponível para suporte de dúvidas, orientações e necessidades.	Em andamento
4. A aproximação entre as unidades de saúde e as comunidades e o incentivo às redes comunitárias que protegem, promovem e apoiam a amamentação.	- Trabalho intersetorial para ajudar as puérperas na fase de amamentação; - Campanha de incentivo à amamentação.	- Registro dos números de amamentação exclusiva até 06 meses; - Registros da participação das lactantes.	Em andamento
5. O acesso ao exame diagnóstico precoce de gravidez, ao pré-natal, com profilaxia de prevenção de doenças e tratamento das doenças diagnosticadas, ao atendimento que aborde a dimensão emocional da gestante e sua família, visita à maternidade de referência e apoio a grupos de desenvolvimento de parentalidade.	- Testes rápidos de gravidez disponível na unidade de saúde; - Realização de exames preconizados pelo ministério da saúde; - Atendimento psicológico e apoio social às famílias e às gestantes.	- Classificação das gestantes e acompanhamento em todo o período da gravidez e puerpério; - Consultas individuais e/ou em grupo com psicólogo,nutricionista e assistente social.	Em andamento

6. A prevenção, detecção precoce e tratamento imediato das doenças prevalentes na primeira infância.	- Ação de puericultura realizada pela equipe médica e equipe de enfermagem.	- Encaminhamento para especialidade necessária nos casos que necessitem tratamento especializado.	Em andamento
7. A ampliação dos exames de rotina de saúde bucal, bem como a orientação a respeito das doenças mais frequentes na infância.	- Exames de saúde bucal e atendimento; - Acompanhamento puericultura; - Avaliação antropométrica.	- Atendimentos individuais e em grupos nas escolas e creches com equipe multidisciplinar.	Em andamento
8. A garantia de vacinas para toda a população infantil, conforme as recomendações do Programa Nacional de Imunização.	- Campanhas de vacinação; - Busca ativa pelos agentes de saúde para vacinação;	- Cumprir os prazos do programa nacional de imunização; - Registro de doses aplicadas.	Em andamento
9. A informatização do sistema de registro e cadastro de carteira de vacinação e unificação dos serviços de saúde, com acesso aos dados por todos os órgãos municipais que promovam o atendimento da criança na primeira infância e aos familiares, se solicitado.	- Sistema de saúde informatizado e disponível para demais setores quando solicitado.	- Todos os procedimentos digitados no sistema ESUS.	Em andamento
10. A orientação aos familiares sobre o exercício	- Rodas de conversa de famílias grávidas com	- Registros em ata com descrição do tema;	24 meses

da parentalidade, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, formação do vínculo afetivo, crescimento e desenvolvimento infantil integral, cuidados especiais à crianças com transtorno global de desenvolvimento, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.010, de 26 de junho de 2014, nas Leis Federais nº 8.069, de 1990, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	temas específicos de parentalidade, vínculo afetivo e cuidados realizados por profissionais da unidade e convidados.	- Depoimento dos participantes.	
11. A formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial.	- Formação em grupo e reunião das equipes.	- Registros em ata e fotográfico; - Profissionais mais capacitados.	Em andamento
12. Estruturar estratégias a fim de incentivar o pré-natal do homem, promovendo também sua participação nos cuidados do pré-natal e do parto com o objetivo de aumentar a aderência de exames como sífilis e HIV reduzindo assim a	- Consulta pré-natal do homem com horário facilitado; - Realização de testes rápidos para sífilis e HIV sempre disponíveis.	- Registro no sistema ESUS; - Registro no Fique Sabendo; - Diminuição do número de casos de sífilis congênita.	Em andamento

transmissão para os bebês pela não aderência do parceiro ao tratamento, fortalecer e apoiar as famílias, facilitar e estimular o acesso do homem às ações e serviços de saúde, aumentar o autocuidado do parceiro a si e a gestante reduzindo possíveis agravos da gestação e desenvolvimento do bebê.			
13. PSE - Programa Saúde na Escola com equipe multidisciplinar, para informação, orientação, prevenção e promoção de saúde.	- Palestras educativas nas unidades escolares sobre diversos temas como alimentação saudável, obesidade, cidadania e direitos humanos, dependência química, tabaco, álcool, saúde bucal, saúde sexual, doenças sexualmente transmissíveis, suicídio, acidentes domésticos, higiene pessoal, vacinação, proliferação de escorpião, Aedes Aegypti, entre outros.	- Registros fotográficos; - Lançamento de dados no sistema ESUS.	Em andamento
14. Desenvolver ações de prevenção, redução e controle das doenças imunopreviníveis e	- Controle, eliminação e/ou erradicação de doenças imunopreviníveis,	- Registros fotográficos; - Lançamento de dados nos sistemas SINAN,	Em andamento

transmitidas por vetores, transmissíveis e não-transmissíveis voltadas à primeira infância.	utilizando estratégias de vacinação de rotina e campanhas anuais; - Notificação compulsória de doenças e agravos; - Investigação epidemiológica; - Ações voltadas à programas específicos.	SIPNI e ESUS.	
15. Ações educativas e elaboração de atividades pelo setor de controle de vetores para a educação infantil, visando o aprendizado, a promoção de saúde e auxiliando no enfrentamento dos problemas relacionados à dengue.	- Palestras, bate-papos e rodas de conversa; - Entrega de materiais nas escolas para os professores trabalharem posteriormente; - Produção de material de apoio pelos alunos como folders, faixas e banners para distribuição nas unidades escolares, aumentando a transmissão das informações e incentivando o aprendizado.	- Feedback da coordenação da unidade escolar; - Envio dos trabalhos realizados pelos alunos; - Registros fotográficos; - Lançamento de dados no SISEDUCA e também nas planilhas educativas para a SUCEN, além das planilhas de controle do próprio setor.	Em andamento

7.2 Educação infantil

Para Carlos Drummond de Andrade, o brincar é parte essencial da formação humana e vale mais do que práticas escolares mecânicas.

A importância dos primeiros anos de vida na formação do ser humano é amplamente reconhecida pela neurociência, pedagogia e psicologia. É quando se define a base sobre a qual aspectos cognitivos, intelectuais, afetivos e sociais se desenvolverão, garantindo ou não um processo de construção de aprendizagem pleno na formação do ser. De acordo com pesquisas científicas, o período de 0 a 6 anos é tão decisivo para a estrutura física, intelectual e emocional que gera impacto ao longo de toda a vida.

“A primeira infância é a base para tudo o que vai ser construído posteriormente. Se não estiver bem alicerçada, essa estrutura terá rupturas que vão ocasionar problemas na aprendizagem”, explica a especialista em neuroaprendizagem Ana Lúcia Hennemann. De acordo com ela, nessa etapa a criança deve receber diferentes estímulos, como o brincar, a manipular objetos com diferentes texturas e cores, praticar a atividades de discriminação auditiva e as interações sociais. Para o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) descuidar desse período é a mais injusta atitude que se pode tomar contra o ser humano e contra o país.

Intervir nessa primeira etapa, com um programa de Educação Infantil de qualidade, é uma estratégia inteligente e eficaz, como atestam pesquisas recentes, pois garante uma vida mais plena para toda criança de qualquer ambiente socioeconômico, possibilitando que as crianças vivam uma infância mais feliz, sedimenta a base do desenvolvimento pessoal posterior, assegura maior resultado na educação escolar, traduzido em melhor aprendizagem no Ensino Fundamental e Médio, aumenta ganhos financeiros futuros e reduz gastos posteriores em programas sociais. (Plano Nacional pela Primeira Infância, PNPI). No Brasil, um estudo conduzido pela Fundação Carlos Chagas mostrou que as crianças que tiveram acesso a uma Educação Infantil de boa qualidade apresentaram um desempenho 12% melhor no SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, que gera o IDEB. O município de

Itajobi acredita em uma educação da primeira infância que oportuniza as diversas formas das crianças obterem em nossos espaços, as melhores experiências que as tornem protagonistas do ato educativo, a prática didático pedagógica se faz de maneira a envolver os diversos atores que permeiam o processo de escolarização: alunos, professores, pais, diversos profissionais em uma convivência humanizada e ética.

A Diretoria Municipal de Educação, elabora as orientações que fundamentam e organizam a Proposta Curricular da Educação Infantil com a intenção de direcionar o trabalho pedagógico de gestores e professores; elabora políticas educacionais de apoio aos profissionais da Rede Municipal de Educação e realiza, sempre que necessário e/ou possível, formação continuada que proporciona momentos de reflexões sobre a prática pedagógica e troca de experiências entre os professores, gestores e demais profissionais, além de fornecer embasamento teórico e ferramentas significativas que auxiliam a aprendizagem dos alunos.

A Educação Infantil do Município de Itajobi é contemplada pela criação de políticas públicas que apresentam qualidade no atendimento das escolas Creches, Pré-escola e 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, uma estrutura que tem a responsabilidade de fomentar uma educação da primeira infância que garanta os direitos das crianças em sua plenitude. A Lei que estabelece o direcionamento da política pública educacional está inserida na Base Nacional Comum Curricular, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, em seu Art. 9º. Essa Lei define que as práticas pedagógicas que compõem a Proposta Curricular da Educação Infantil tenham como eixos norteadores as interações e as brincadeiras, garantindo experiências que:

I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais;

V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto organização, saúde e bem-estar;

VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências (BRASIL, 2009).

Fonte: SED – Secretaria Escolar digital do Estado de São Paulo – 06/05/2025

A Rede Municipal de Educação realizou, no final do ano de 2.025, a adesão ao Programa CONAQEI (Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil) que é uma iniciativa do Governo Federal que integra a Política Nacional de Educação Infantil, com o objetivo de apoiar estados e municípios na garantia do direito das crianças de zero a cinco anos a uma educação infantil pública, gratuita, inclusiva, equitativa e de qualidade social. O programa articula ações de cooperação federativa, apoio técnico e financeiro, formação de profissionais, fortalecimento da gestão educacional e melhoria das

condições de oferta nas creches e pré-escolas.

A adesão do Município de Itajobi-SP ao Programa CONAQEI representa um importante avanço na consolidação das políticas públicas voltadas à Primeira Infância, pois possibilita o alinhamento do planejamento municipal às diretrizes nacionais, o acesso a programas de apoio e financiamento, bem como o fortalecimento das ações intersetoriais entre educação, saúde, assistência social e proteção integral. Tal adesão implica o compromisso do município com a ampliação do acesso, a melhoria da qualidade do atendimento, a promoção da equidade e o respeito às especificidades do desenvolvimento infantil.

No âmbito dos direitos das crianças, a participação no CONAQEI reafirma o dever do poder público municipal de assegurar o pleno desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância. Assim, o programa contribui diretamente para a efetivação do direito à educação infantil como primeira etapa da educação básica, fortalecendo a proteção integral e a garantia de oportunidades desde os primeiros anos de vida.

Os direitos das crianças da Rede Municipal de são garantidos, promovendo a participação de todos os agentes públicos e da sociedade civil, uma responsabilidade de todos para uma infância de qualidade. A estrutura das escolas/creches e EMEI/Pré-escola da Rede Municipal de Ensino garante um atendimento integral aos alunos, o compromisso com a valorização dos espaços que respeita os direitos das crianças, propondo experiências em diversos ambientes com atividades para que seja vivida a infância. Em um ambiente afetivo e acolhedor, as políticas públicas educacionais vão sendo implantadas com o apoio de todos os agentes públicos, estabelecendo requisitos necessários para uma educação infantil que possibilite o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, na Educação Infantil e para as crianças de seis anos no Ensino Fundamental, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais, sociais, socioemocionais e afetivos.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS.	ESTRATÉGIAS/ AÇÕES	INDICADORES DE MONITORAMENTO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
1. Atendimento	1.1 - Conhecer a real	- Busca ativa de alunos;	2.026

total na creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.	demanda por creche no município, através de busca ativa das crianças nessa faixa etária;	- Identificação do número de crianças nascidas; - Identificação das crianças de creche fora da escola;	
	1.2 - Garantir não apenas a quantidade, mas a qualidade do serviço, com profissionais qualificados, práticas pedagógicas enriquecidas, espaço físico e materiais apropriados;	- Avaliação da Formação continuada oferecida aos profissionais da creche;	2.026
	1.3 - Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil;	- Ofertar a Formação continuada oferecida aos profissionais da creche;	Já implementado
	1.4 - Oportunizar o acesso à educação infantil de crianças com necessidades especiais, oferecendo atendimento educacional especializado complementar e suplementar;	- Oportunização de vagas para as crianças da postura inclusa; - Atendimento às necessidades especiais das crianças da postura inclusiva	Já implementado
	1.5 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização	Realização de atividades didático pedagógicas voltadas para as especificidades da	Já implementado

	para o atendimento nesta faixa etária;	educação infantil de acordo com as diretrizes nacionais e a importância do aprender brincando	
	1.6 - Conscientizar as famílias da necessidade de as crianças dessa faixa etária permanecerem na creche para a socialização e desenvolvimento	- Práticas constantes de reuniões com pais/responsáveis das crianças para oferta de orientações sobre a importância da escolarização nessa faixa etária	Já implementado
2. Universalizar o atendimento às crianças de 4 a 6 anos.	2.1. Realizar as matrículas de todos os moradores das áreas urbana e rural na faixa etária de 4 a 6 anos	- Quantidade de moradores de 4 a 6 anos comparado ao número de matrículas; - Realizar busca ativa para essa demanda	Já implementado
	2.2. Atendimentos especializado aos alunos da postura inclusiva	- Manter a sala de atendimento educacional especializado.	Já implementado
	2.3 Manter a oferta do atendimento ao transporte exclusivo para os alunos que frequentam o AEE da APAE	Número de alunos beneficiados	Já implementado
3. Ampliação e reforma dos prédios que atendem as crianças de até seis anos	Realizar reformas e ampliações (quando necessário) das unidades escolares que atendem as crianças de até 06 (seis) anos.	- Reforma e ampliação	A partir de 2.026
4. Manutenção de todos os prédios escolares da Rede Municipal de Educação	4.1. Realizar a manutenção das oito unidades escolares da Rede Municipal de Educação nos aspectos de pintura e infraestrutura;	- Manutenção das oito unidades escolares	Já implementado

	4.2. Realizar a manutenção das oito unidades escolares da Rede Municipal de Educação nos aspectos de elétricos e hidráulicos.	- Manutenção das oito unidades escolares	Já implementado
	4.3. Realizar a manutenção da climatização nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação que já possuem climatizadores	- Manutenção das unidades escolares	Já implementado
	4.4. Realizar a climatização nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação que não possuem climatizadores	- Implantação de climatizadores (ar condicionado)	2.027
5. Manter qualitativamente o direito ao transporte escolar rural e urbano para os alunos de até seis anos que necessitam dessa ação.	5.1. Ofertar a manutenção dos veículos do transporte escolar	- Quantidade de veículos escolares que recebem manutenção	- Já implementado
	5.2. Aquisição de novos veículos escolares de maneira que nenhum veículo escolar possua mais de dez anos de uso.	- Aquisição de novos veículos escolares	2.030
6. Garantir a continuidade das adesões aos programas estaduais e federais que ofertam melhorias na educação infantil e alfabetizadora	6.1. Manter as adesões aos programas LEEI (Leitura e escrita na Educação Infantil), Alfabetiza Juntos e CNCA (Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada)	- Comprovação de adesão e portfolios dos trabalhos	Já Implementado
	6.2. Manter a adesão a Plataforma Elefante Letrado, junto a SEDUC e novas oportunidades de plataformas de aprendizagem.	- Comprovação de adesão e portfolios dos trabalhos - Aquisição de equipamentos de T.I.	Já Implementado

7.3 Cultura e turismo

A elaboração de metas e estratégias para o setor da Cultura em um plano municipal da Primeira Infância é essencial para garantir que as crianças tenham acesso a experiências culturais significativas desde os primeiros anos de vida.

Considerando que a cultura é um componente crucial para o desenvolvimento integral das crianças, experiências culturais enriquecem o aprendizado, promovem a criatividade e a expressão emocional, além de favorecer o desenvolvimento social. Incluir metas culturais no plano da Primeira Infância é, portanto, uma maneira de assegurar que as crianças tenham acesso a todas as dimensões do seu crescimento.

Muitas crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, podem não ter acesso a atividades culturais. Estabelecer metas que promovam a inclusão cultural e o acesso a eventos, workshops e outras atividades é fundamental para garantir equidade e diversidade nas experiências oferecidas.

A cultura desempenha um papel vital na formação da identidade das crianças. Por meio de atividades culturais, elas podem explorar suas raízes, tradições e a diversidade cultural ao seu redor, promovendo um senso de pertencimento e respeito pelas diferenças.

As ações culturais devem criar espaços de convivência e interação entre crianças, famílias e comunidade. Isso fortalece o vínculo social e favorece a construção de redes de apoio, essenciais para o desenvolvimento saudável.

No contexto do setor cultural, o PMPI destaca a importância da cultura como um elemento fundamental para a formação da identidade, a socialização e o aprendizado das crianças. A introdução do plano enfatiza a necessidade de integrar as políticas culturais às ações voltadas para a primeira infância, reconhecendo que experiências culturais ricas e diversificadas são essenciais para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos pequenos.

Além disso, o plano propõe ações que incentivem o acesso das crianças a atividades culturais, como música, dança, artes plásticas e literatura, fomentando a criatividade e a expressão artística desde os primeiros anos de vida. A valorização da cultura local e a promoção de espaços que acolham as crianças e suas famílias são aspectos fundamentais para fortalecer os laços comunitários e proporcionar um ambiente propício para o crescimento saudável e feliz das crianças. O PMPI, portanto, busca construir uma abordagem integrada que una educação, saúde, cultura, e demais setores em um prática intersetorial, assegurando

que cada criança tenha a oportunidade de se desenvolver em um contexto rico em experiências significativas.

A inserção de metas e estratégias do setor da Cultura no plano municipal da Primeira Infância é uma medida fundamental para promover o desenvolvimento integral das crianças. Essas ações não apenas enriquecem a experiência cultural dos pequenos, mas também contribuem para a construção de uma sociedade mais inclusiva, criativa e conectada.

METAS	ESTRATÉGIAS/AÇÕES	INDICADORES DE MONITORAMENTO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Respeito à formação Cultural da criança com referências à sua identidade cultural e regional e sua realidade socioeconômica	- realizar escutas ativas com diversos setores da comunidade e da administração pública identificando demandas e oportunidades - criar e estruturar programas e ações com base nas escutas,	- bimestralmente - semestralmente	2026 2027
Fomentar propostas de ações culturais voltadas a primeira infância	- Implementar pontuação específica para projetos culturais apresentados nos editais municipais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura voltados a primeira infância - Promover a realização de ações de vivência cultural para primeira infância no Espaço da Estação Cultura	- anualmente	2026 ou 27

	"Chefick Farão"		
Oferecer programas culturais e turísticos para crianças	- Criar programas específicos e adequados de participação e vivência em atividades culturais e turísticas desenvolvidos pelo departamento - Apoiar com oferta de equipamentos e profissionais disponíveis ações conjuntas no âmbito da administração.	- semestralmente - anualmente	2027 2026
Adequar o entorno e o espaço da Estação Cultura Chefick Farão	- Estruturar o espaço com móveis e objetos lúdicos adequados a primeira infância - Realizar a aquisição de acervo literário específico para a Biblioteca Municipal. - Adequar o entorno para permitir espaços abertos e lúdicos voltados as crianças.	- bimestral -anualmente - anualmente	2027 2028 2030
Garantir a participação das crianças em manifestações culturais e artísticas, com ênfase no patrimônio cultural	- Realizar eventos e oficinas artísticos culturais onde a crianças sejam incentivadas a participarem - Estruturar atividades de patrimônio e	- anual - anual -anual	2026 2027 2028

de seus territórios e cidade	memória, alinhando cultura e turismo. -Desenvolver atividades de patrimônio e memória de forma intergeracional		
Descentralizar as ações e programas de cultura e turismo para espaços em áreas de maior vulnerabilidade social permitindo o fortalecimento do convívio familiar e comunitário	- Mapear espaços nas áreas indicadas e planejar atividades adequadas. - Ampliar as ações para espaços descentralizados - Estruturar programas e ações com permanência das atividades abertas a comunidade local	- semestral - anual - anual	2026 2027 2029

7.4. A família e a comunidade da criança

"É preciso toda uma aldeia para educar uma criança" (PROVÉRBIO AFRICANO).

Uma pesquisa realizada pelo Ibope Inteligência, mostra que para 65% dos brasileiros, os pais são responsáveis por atender a todas as necessidades das crianças de até 3 anos. Infelizmente, o resultado sinaliza que no nosso país é forte a concepção de que a família tem a única e exclusiva responsabilidade pelo desenvolvimento da criança. A família continua sendo a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância, mas ressaltamos que a sociedade e o poder público também são responsáveis por suas crianças, como determina o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

Nenhuma pessoa, organização ou empresa pode desrespeitar qualquer direito e nem se omitir diante de situações que negligenciam os direitos das crianças. Além disso, por meio de

suas organizações sociais, culturais, religiosas, comunitárias, a sociedade tem:

a) O direito de participar da formulação de políticas voltadas para as crianças e de conselhos paritários com o governo em assuntos que pertencem aos direitos da criança.

b) B) O dever de zelar pelas suas crianças, com projetos e ações de apoio às políticas públicas e de atendimento direto às crianças e suas famílias.

Ao Estado, cabe-lhe a responsabilidade de elaborar e implementar políticas públicas, com redes de serviços eficientes de saúde, educação e assistência social; de redes de geração de emprego e renda e redes de serviços comunitários para que as famílias tenham as condições necessárias para cuidar, proteger, educar, garantindo o desenvolvimento integral e visando os direitos fundamentais das crianças. Quanto maior for o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e a oferta de serviços públicos, melhores condições de vida terão as crianças e suas famílias. As redes de apoio familiar e comunitária existentes na comunidade são suportes fundamentais, pois auxiliam as famílias nos cuidados e proteção, oferecendo atividades e serviços que contribuem para a realização plena como pessoa e para o desenvolvimento integral das crianças. Fortalecer as redes familiares e comunitárias significa fortalecer a própria família e, consequentemente, a criança que nela cresce e se desenvolve. Duas formas de rede de apoio são consideradas:

- Informal (constituída por parentes e amigos);

- Formal (constituída por creches, escolas, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CMDCA, instituições de cunho culturais, esportivas e de lazer).

METAS	ESTRATÉGIAS/AÇÕES	INDICADORES DE MONITORAMENTO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
1. Fortalecer a participação da família na educação e desenvolvimento da criança.	**Realizar oficinas e atendimentos com as famílias através dos serviços:** **PAIF** (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família): Atendimento preventivo e contínuo a famílias em situação de	- Número de grupos realizados no PAIF e PAEFI - Quantidade de famílias referenciadas nos serviços	2.030

	vulnerabilidade social, realizado no CRAS. **PAEFI** (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos): Atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, realizado no CREAS. A periodicidade e o conteúdo a ser trabalho será identificado e definido através da análise das necessidades da população pelas equipes técnicas do CRAS e CREAS, respeitando a Política Nacional de Assistência Social.		
	Visitas domiciliares a gestantes, crianças de até 6 anos e suas famílias pelas visitadoras do Programa Criança Feliz.	- Número de visitas realizadas e taxa de adesão das famílias	2.030
2. Aumentar o acesso a serviços de apoio à família e à criança.	Campanhas de Conscientização: - Desenvolver campanhas de conscientização sobre a importância da participação da família e da comunidade no desenvolvimento infantil.	- Número de famílias que acessam os serviços disponíveis no município	2.030
	Fóruns de Discussão: - Organizar fóruns periódicos que envolvam pais, educadores e	Indicadores de desenvolvimento infantil, como saúde,	2.030

	membros da comunidade para discutir e avaliar as políticas e ações relacionadas à primeira infância através das Conferências da Criança e do Adolescente realizadas pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).	educação e desenvolvimento social, a partir de dados coletados nos sistemas do governo	

7.5 Assistência social à criança e sua família



> Priorizar a infância, no conjunto de muitas outras demandas, é uma estratégia inteligente para obter ganhos sociais e econômicos superiores aos gerados por qualquer outro investimento. No entanto, para as crianças, mais importante do que preparar o futuro é viver o presente. Elas precisam viver agora e na forma mais justa, plena e feliz. Para elas não podemos dizer "amanhã": seu nome é "hoje". (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010, p. 14).

O Município possui programas e serviços vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, cofinanciados pelo governo Estadual e Federal, garantindo a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado e a universalização dos direitos sociais contemplados no Artigo 203 da Constituição Federal,1988, que prevê em sua integralidade:

> Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
>
> I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
>
> II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
>
> III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
>
> IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
>
> V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de

deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

O Departamento Municipal de Assistência Social é responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família. Em Itajobi, são ofertados os seguintes serviços:

1. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF é oferecido através do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e, tem como objetivo apoiar as famílias, na prevenção da ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e na contribuição para a melhoria da qualidade de vida.
2. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI – atende situações de violência física ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), situação de rua e mendicância, abandono e trabalho infantil.

As principais ações/atividades que constituem o trabalho social, essencial aos serviços, e que devem ser realizadas pelos profissionais da Assistência são: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar e social; mobilização e fortalecimento de convívio e de redes sociais de apoio; dentre outros.

Segundo o Marco Legal da Primeira Infância (BRASIL, 2016, art. 4º, IV), “reduzir as desigualdades no acesso aos bens e direitos das crianças na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança” é primordial para alcançarmos o impacto sociocultural esperado.

Os locais de atendimentos e desenvolvimento das ações do setor da “Assistência Social” do Município de Itajobi – SP, ocorrem:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DMAS

Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP

Rua Treze de Maio, 267, Centro - Itajobi/SP
CEP: 15840-055
Telefone: (17) 3546 2166
E-mail: assistencia@itajobi.sp.gov.br

CENTRO DE REFRENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
Rua Lauro Sodré, 181, Centro - Itajobi/SP
CEP 15840-023
Telefone: (17) 3546 2978
E-mail: cras@itajobi.sp.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
Rua Francisco Arruda, 59, Parque do Colégio - Itajobi/SP
CEP 15842-074
Telefone: (17) 3546 3803
E-mail: creas@itajobi.sp.gov.br

CONSELHO TUTELAR
Rua Said Farah, nº 112 – Centro - Itajobi/SP
CEP 15840-031
Telefone: (17) 3546 1513

CASA LAR “SUELI DAS GRAÇAS ADOLFO CURY”
Rua Francisco Arruda, 101 - Parque do Colégio - Itajobi/SP
CEP 15842-006
Telefone: (17) 99175 4268

Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para promover e defender os direitos das crianças na Primeira Infância:

SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS	EM EXECUÇÃO

SOCIOASSISTENCIAIS	
Importante ressaltar que nenhum dos programas ou serviços é específico para primeira infância.	
PAIF – Serviço de Atenção Integral à Família.	SIM – Serviço executado pelo CRAS
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.	SIM – Serviço executado pelo CREAS
Benefícios eventuais: *auxílio alimentação, auxílio funeral, auxílio natalidade.*	SIM – Pelo Departamento Municipal de Assistência Social

Benefícios eventuais: *auxílio alimentação, auxílio funeral, auxílio natalidade.*	SIM – Pelo Departamento Municipal de Assistência Social

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	ESTRATÉGIAS/AÇÕES	INDICADORES PARA MONITORAMENTO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
1. Realizar ações com crianças de 0 a 6 anos por meio do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ , promovendo o direito à infância e fortalecendo os vínculos com a família	De acordo com os eixos norteadores, as atividades do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ para crianças de 0 a 6 anos de idade tem por finalidade propor atividades que estimulem o desenvolvimento infantil, fortalecer vínculos familiares	Número de visitas realizadas e adesão ao programa	O plano de execução do programa não possui um prazo específico, pois é contínuo. Atualmente, o Programa tem como meta acompanhar

e a comunidade. O Programa é federal e recebe recursos.	e conectar a família aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.		100 crianças do município.
2. Executar os serviços de PSB, através do CRAS, visando apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. O Programa é federal e recebe recursos.	• Busca ativa e acolhida; • Atendimentos individuais e coletivos; • Oficina com as famílias; • Ações comunitárias; • Atendimento e acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família; • Atendimento e acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família em não cumprimento de condicionalidades; • Atendimento e acompanhamento dos beneficiários de benefícios eventuais; • Encaminhamentos para acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; • Encaminhamentos e articulação com a rede.	Número de grupos/oficinas; visitas domiciliares; atendimentos particularizados; campanhas e ações socioeducativas.	O plano de execução do programa não possui um prazo específico, pois é contínuo.
3. Executar os serviços da PSE,	• Atendimentos individuais e coletivos;	Número de grupos/oficinas; visitas	O plano de execução do

através do CREAS, visando a superação das situações de rompimento de vínculos e violação de direitos. O Programa é federal e recebe recursos.	• Oficina com as famílias; • Atendimento e acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família; • Atendimento e acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família em não cumprimento de condicionalidades; • Atendimento e acompanhamento dos beneficiários de benefícios eventuais; • Apoio a vítimas de violência e violação de direitos. • Encaminhamentos e articulação com a rede.	domiciliares; atendimentos particularizados; campanhas e ações socioeducativas.	programa não possui um prazo específico, pois é contínuo.
4. Executar ações conjuntas com a rede para a prevenção da evasão escolar através do “Projeto Voltei”. O Projeto é Municipal	• Atendimentos individuais e familiares; • Encaminhamentos e articulação com a rede (Escola, Conselho Tutelar, Saúde).	Número de famílias atendidas e taxa de efetividade	O plano de execução do programa não possui um prazo específico, pois é contínuo.
5. Capacitar os profissionais. Os recursos destinados à	A formação dos profissionais integrará uma agenda institucional de capacitação	Taxa de participação, conclusão e satisfação dos participantes;	O plano de execução do programa não

capacitação serão de origem municipal.	para a gestão efetiva e eficaz.		possui um prazo específico, pois é contínuo.

7.6 Atenção à criança em situação de vulnerabilidade: acolhimento institucional, família acolhedora, adoção



“Nenhuma instituição pode substituir o lugar e a importância que têm a família e a comunidade na vida de uma criança” (VASQUEZ).

É direito de toda criança à convivência familiar e comunitária e a substituição dessa convivência nos anos iniciais da vida deverá ser parcial e transitória, pois as relações familiares constituem uma necessidade básica nas crianças e os relacionamentos afetuosos e vínculos significativos são fundamentais para o crescimento saudável e a constituição da personalidade. Esse direito está previsto no capítulo III do ECA, que também trata de perda de

guarda, tutela, adoção, etc. Caso uma criança tenha e fique órfão ousem família, não perderá o seu direito de tê-la. Uma criança sem família é ainda mais vulnerável emocionalmente e precisa de vínculos afetivos e de um ambiente familiar. Os governos devem estar comprometidos a dar prioridade à situação dessas crianças.

Em conformidade com as disposições do ECA, deve-se recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade. A história brasileira revela, todavia, que, frente à situação de pobreza, vulnerabilidade ou risco, a primeira resposta à qual durante muitos anos se recorreu foi ao afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar. A promulgação do ECA, no Artigo 23, veio romper com essa cultura, ao garantir a excepcionalidade da medida, estabelecendo, ainda, que a situação de pobreza da família não constitui motivo suficiente para o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar. É necessária a observação se, na família extensa ou comunidade, há pessoas que possam e aceitem se responsabilizar por seus cuidados, antes de considerar o encaminhamento da criança para o serviço de acolhimento como uma alternativa para garantir a sua proteção.

Para a identificação do serviço mais adequado, deve- se considerar a possibilidade de manutenção de vínculos comunitários da criança e a continuidade da frequência à mesma escola, e aos equipamentos comunitários aos quais estejam vinculados, evitando o rompimento ou a fragilização dos vínculos comunitários e de pertencimento preexistentes. Para que o trabalho seja realizado no menor tempo necessário produzindo, uma resposta definitiva para a situação da criança, o desenvolvimento das ações do Plano de Atendimento deve ser realizado de modo articulado com os órgãos e serviços que estejam acompanhando a família e a criança (Escola, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, CREAS, CRAS, Programas de Geração de Trabalho e Renda – Programa Bolsa Qualificação, Conselho Tutelar, etc.).

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	ESTRATÉGIAS/AÇÕES	INDICADORES DE MONITORAMENTO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
1. Aumentar o atendimento as	1.1. Criar novas vagas em creches e pré-escolas.	Percentual de crianças matriculadas.	2026

crianças de até seis anos.	1.2. Capacitar educadores para atender crianças pequenas.	Número de educadores capacitados.	2.026
	1.3. Melhorar a saúde e nutrição das crianças.	Implementar programas de alimentação saudável; Percentual de crianças com acesso à alimentação.	2.030
2. Realizar campanhas de vacinação.	2.1. Realizar campanhas para conscientização da importância da vacinação e prevenção às crianças.	Taxa de vacinação em crianças de 0 a 5 anos.	2.026
3. Fortalecer o vínculo familiar e comunitário	3.1. Promover oficinas para fortalecer vínculos, prevenir riscos sociais e promover autonomia (PAIF).	Número de famílias atendidas	2.030
	3.2. Promover oficinas para superar situações de violação de direitos e restaurar vínculos familiares e comunitários (PAEFI).	Número de famílias atendidas	2.030
4. Garantir acesso a serviços de saúde	4.1. Ampliar a oferta de serviços de saúde para crianças.	Número de consultas e atendimentos realizados.	2.030
	4.2. Realizar triagens e acompanhamento de crianças.	Percentual de crianças acompanhadas.	2.030
5. Promover o desenvolvimento lúdico e cultural.	5.1. Criar espaços de lazer e cultura para crianças.	Número de atividades culturais e recreativas.	2.032
	5.2. Incentivar a participação em eventos culturais.	Percentual de crianças participando.	2.032

7.7 Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças

Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP

A criança, mesmo pequena, sabe muitas coisas: toma decisões, escolhe o que quer fazer, interage com pessoas, expressa o que sabe fazer e mostra, em seus gestos, em um olhar, uma palavra, como é capaz de compreender o mundo. Entre as coisas de que a criança gosta está o brincar, que é um dos seus direitos. O brincar é uma ação livre, que surge a qualquer hora, iniciada e conduzida pela criança; dá prazer, não exige como condição um produto final; relaxa, envolve, ensina regras, linguagens, desenvolve habilidades e introduz a criança no mundo imaginário. (Tizuko Morchida Kishimoto).

Brincar é direito da criança, independentemente de qualquer situação mental, física, econômica, social e cultural. De acordo com o Princípio 7º da Declaração dos Direitos da Criança – 1959:

> *"... A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os mesmos propósitos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar- se-ão em promover o gozo deste direito."*

Para garantir o direito ao brincar das crianças, os espaços e o tempo para as brincadeiras devem ser pensados em todos os lugares em que as crianças vivem: nas casas, nas instituições de educação infantil, nas comunidades, nas cidades. Uma cidade que respeita e valoriza o brincar de todas as crianças, cria espaços para que as brincadeiras estejam presentes nas praças, parques, calçadas; nas instituições de Ensino Infantil. O Artigo 16 do ECA defende o direito... brincar, praticar esportes e divertir-se…" e as ações para garantir o brincar em todas as crianças, nas mais diferentes condições, como criança com síndromes, transtornos, em vulnerabilidade social, entre outras realidades, deve ser pensada pelos gestores municipais.

A participação do setor municipal de "Lazer e Esporte" de Itajobi – SP, Direito de Brincar, tem como objetivo garantir, promover e ampliar o acesso ao lazer, ao esporte e às atividades recreativas, reconhecendo o brincar como um direito fundamental da criança, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Declaração dos Direitos da

Criança e as diretrizes de políticas públicas voltadas à infância.

A Prefeitura Municipal de Itajobi, por meio do Departamento de Lazer e Esporte, vem desenvolvendo e fortalecendo ações que assegurem oportunidades de prática esportiva, recreação, convivência social e inclusão, atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos do município, com atenção especial ao público infantil.

Atualmente o município oferece Escolinhas de Futebol de Campo que acontecem no Estádio Municipal Nossa Senhora Aparecida. Tem como público atendido crianças e adolescentes nascidos em 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. Esse atendimento tem previsão de ampliação para inclusão de nascidos em 2017 para os próximos anos, com o objetivo de desenvolver habilidades motoras, disciplina, trabalho em equipe e iniciação esportiva.

Há também a oferta de escolinhas de Futsal que ocorrem no Ginásio de Esportes Waldemar de Falco, com o público atendido nascidos em 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Apresenta o objetivo de promover o esporte como ferramenta educativa, social e de lazer.

Oferta-se também a Escolinha de Voleibol no Ginásio de Esportes Waldemar de Falco, com as categorias:

- Iniciação: 7 a 14 anos (nascidos em 2011, 2012, 2013 e 2014);

- Infantil: nascidos em 2008, 2009 e 2010;

- Modalidade: Masculino e Feminino

Ocorre com o objetivo de incentivar a prática do voleibol, promovendo inclusão, socialização e desenvolvimento esportivo.

Pratica-se também a oferta da Escolinha de Basquete que acontece no Ginásio de Esportes Waldemar de Falco para o público de crianças e adolescentes de 11 a 16 anos, com o objetivo de desenvolver coordenação motora, raciocínio e espírito esportivo.

As aulas de Judô ofertadas pelo Município atendem as faixas etárias de 7 a 14 anos e 14 a 30 anos, com o objetivo de trabalhar disciplina, respeito, autocontrole, condicionamento físico e inclusão social.

Oferta-se também aulas de Dança Mix para todas as idades com o objetivo de

promover lazer, bem-estar, integração social e qualidade de vida, bem como as aulas de Skate que acontecem na pista de Skate do Município, todos os sábados para a faixa etária de 6 a 20 anos com o objetivo de incentivar a prática esportiva urbana, socialização e ocupação saudável dos espaços públicos.

Especificamente no Distrito de Nova Cardoso ocorrem ofertas de atividades nas modalidades Voleibol e Futsal, para a faixa etária de 7 a 15 anos, com o objetivo de garantir o acesso ao esporte também no distrito, fortalecendo a inclusão e a descentralização das ações esportivas.

Desenvolve-se também projetos nas praças e espaços públicos, como por exemplo, na Praça do Ipê, espaço que conta com parque infantil, mini quadra de basquete, mini campo de futsal, academia ao ar livre e quadra de areia. O projeto prevê atividades esportivas e recreativas regulares; aulas orientadas para crianças e adolescentes; com o planejamento de ampliação das ações para os próximos anos, levando esporte e lazer aos bairros. Na Praça da Paz, há um espaço que possui academia ao ar livre, quadra society e quadra de areia. Há a previsão de ampliar projetos através da construção de quadra de vôlei de areia e espaço para beach tênis; a implantação de parque infantil e a oferta de aulas esportivas e recreativas para crianças do bairro.

Na Praça do Zeny há um espaço que conta com quadra de futsal, parque infantil, quadra de vôlei e basquete e parquinho de areia. O projeto objetiva o desenvolvimento de atividades esportivas regulares; ações voltadas ao lazer e ao brincar e atendimento contínuo a crianças e adolescentes da comunidade.

Considerando o que se oferta atualmente no município considera-se a ampliação ao acesso de crianças e adolescentes às atividades esportivas e de lazer; a expansão do atendimento para novas faixas etárias a cada ano; a ampliação das atividades esportivas regulares às praças e bairros do município; o fortalecimento ao direito de brincar como política pública permanente; o incentivo a participação da comunidade nas ações esportivas, em especial ao público de até seis anos amparados por este Plano Municipal.

Considerando que o brincar, o lazer e o esporte são elementos essenciais para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo das crianças. Por meio das atividades esportivas e lúdicas, é possível promover saúde, disciplina, respeito, socialização, inclusão e qualidade de vida.

Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP

Este plano visa organizar, ampliar e fortalecer as ações já existentes no município, bem como projetar novas iniciativas para os próximos anos, levando o esporte e o lazer aos bairros, praças, distritos e espaços públicos, garantindo que todas as crianças tenham acesso a atividades adequadas, seguras e inclusivas, com o objetivo de garantir o direito ao brincar, ao lazer e à prática esportiva para crianças de até 06 (seis) anos do município de Itajobi, por meio de ações contínuas, inclusivas e descentralizadas, promovidas pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Esporte.

A Prefeitura Municipal de Itajobi, por meio do Departamento de Esporte, reafirma seu compromisso com o direito de brincar, o lazer e a prática esportiva como instrumentos fundamentais para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

O presente plano consolida as ações já realizadas no município e projeta novas iniciativas, garantindo planejamento, continuidade e ampliação das políticas públicas de esporte e lazer, fortalecendo a inclusão social, a convivência comunitária e a qualidade de vida da população itajobiense.

Sabendo da importância do brincar livre, no desenvolvimento integral do ser humano, o município deverá oferecer espaços lúdicos que atendam às demandas da infância, acolhendo a singularidade do indivíduo, e que contemplando a diversidade cultural, produzida também pelas crianças e que, formam um conjunto de padrões de comportamento, crenças e valores morais e materiais.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	ESTRATÉGIAS/AÇÕES	INDICADORES DE MONITORAMENTO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
1.Garantir espaços adequados para crianças de até seis anos	1.1. Criar e revitalizar parques e praças infantis.	Número de espaços de brincar implementados /revitalizados	2.030
	1.2. Implementar áreas de lazer e esporte em escolas e	Frequência de uso dos espaços por crianças e	2.032

brincarem	creches.	famílias.	
2. Promover a inclusão de todas as crianças.	2.1. Desenvolver programas de brincadeiras inclusivas para promoção da inclusão através do esporte.	Número de crianças com deficiência participando das atividades.	2.029
3. Estimular a participação da comunidade.	3.1. Valorizar os espaços públicos como locais de convivência e recreação através da realização de eventos comunitários de brincadeiras que envolvam atividades de lazer, esportivas e culturais regulares para as diferents faixas etárias, de maneira a ampliar o acesso ao esporte e ao lazer nos bairros, praças e distritos;	Número de participantes nos eventos.	2.027
	3.2. Identificar e desenvolver novos talentos esportivos no município.	Número de participantes nos eventos.	2.028
	3.3. Criar um calendário de atividades lúdicas na comunidade com temáticas esportivas e culturais de maneira a incentivar hábitos saudáveis e a prática esportiva desde a infância;	Avaliação da satisfação dos participantes.	2.029

4. Promover a formação de educadores e cuidadores	4.1. Oferecer oficinas sobre a importância do brincar na educação infantil.	Número de oficinas realizadas e participantes	2.030
5. Monitoramento	5.2. Realizar pesquisas de satisfação com crianças e famílias.	Resultados das pesquisas e ações de melhoria a partir dos dados.	2.032

7.8 A criança e o espaço – a cidade e o meio ambiente



> "Que o nosso tempo seja lembrado pelo despertar de uma nova reverência face à vida, pelo compromisso firme de alcançar a sustentabilidade, a intensificação dos esforços pela justiça e pela paz e alegre celebração da vida" (CARTA DA TERRA, 2000).

Toda criança tem direito a uma vida saudável e em harmonia com a natureza. Nesse sentido, pensar os espaços públicos da cidade sob a perspectiva da primeira infância implica adequá-los às características biofísicas das crianças, aos seus estágios de desenvolvimento e às condições de acessibilidade e inclusão. Ao percorrer os trajetos cotidianos — da casa à creche, da praça ao parque — observa-se, em grande parte dos centros urbanos, um cenário marcado pelo crescimento desordenado, pela ocupação irregular das periferias e pela baixa qualidade de serviços públicos essenciais, como transporte e saneamento. Soma-se a esse contexto o déficit habitacional, a presença de lixo e esgoto a céu aberto, bem como a

inexistência ou precariedade de áreas de lazer e de espaços destinados ao brincar, fatores que repercutem negativamente na qualidade de vida e, consequentemente, no desenvolvimento integral das crianças.

No âmbito das políticas públicas educacionais, essas condições urbanas dialogam diretamente com as ações registradas no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), especialmente no Plano de Ações Articuladas (PAR), o qual contempla dimensões relacionadas à infraestrutura física, acessibilidade, ambiente escolar, transporte escolar e articulação intersetorial. Tais elementos são fundamentais para assegurar o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento das crianças na educação infantil, destacando-se os indicadores do PAR vinculados à qualidade dos espaços educativos, à segurança do entorno escolar e à integração entre as políticas de educação, saúde, assistência social e meio ambiente.

No município de Itajobi, esses aspectos são criteriosamente observados e monitorados, de modo a prevenir a ocorrência das problemáticas comumente identificadas em centros urbanos de maior porte. Beneficiando-se da condição de município de pequeno porte, desenvolve-se um trabalho contínuo e atento às necessidades urbanísticas, ambientais e educacionais, com o objetivo de assegurar que o crescimento urbano ocorra de forma ordenada e sustentável. A atenção às questões de saneamento básico abrange, de forma integrada, a gestão de resíduos sólidos, a drenagem urbana, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, ações que contribuem diretamente para a promoção de ambientes saudáveis e seguros para o desenvolvimento infantil.

Essas iniciativas encontram respaldo nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, ODS 4 – Educação de Qualidade, ODS 6 – Água Potável e Saneamento, ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima, reforçando o compromisso do município com o planejamento urbano inclusivo, sustentável e orientado às necessidades da primeira infância. De forma complementar, a PNEE – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva orienta que o ambiente urbano, os espaços públicos, as áreas de lazer e os equipamentos educacionais sejam acessíveis, seguros e inclusivos, garantindo o direito à cidade e ao brincar para todas as crianças, inclusive aquelas com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Nesse contexto, destaca-se que:

- o PAR/SIMEC orienta a priorização de investimentos e a integração entre políticas setoriais;
- os ODS fornecem o alinhamento estratégico internacional para o desenvolvimento sustentável;
- a PNEE assegura que todas as ações considerem os princípios da acessibilidade, da inclusão e da equidade.

Numa simples caminhada pelo bairro, uma criança se exercita, conversa com o responsável que a acompanha, reconhece as pessoas que vivem e trabalham ali, pode encontrar algum amiguinho, ter contato com árvores e plantas e desfrutar da sensação do sol tocando em sua pele e do vento batendo em seus cabelos. Além de melhorar a saúde infantil, estas experiências trazem identificação com o espaço e a comunidade onde os pequenos estão inseridos, aspectos centrais no desenvolvimento humano. (Rede Nacional Primeira Infância).

A elaboração de políticas públicas voltadas a essa temática mostra-se, portanto, fundamental. Em Itajobi, o Departamento de Meio Ambiente e Agricultura é o órgão responsável pela promoção da sustentabilidade ambiental, com foco no equilíbrio ecológico e na qualidade de vida da população. Para alcançar esses objetivos, o Departamento atua no planejamento e na educação ambiental, no monitoramento de áreas verdes, na orientação para a recuperação de nascentes, na arborização urbana, no licenciamento ambiental de baixo impacto local, na fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, no recolhimento de fauna doméstica em casos de maus-tratos, bem como na realização de campanhas de vacinação de rebanhos.

Registra-se, ainda, que o município possui recursos técnicos e operacionais suficientes para a manutenção da lagoa de tratamento, realizando 100% do tratamento de água e esgoto da área urbana. No que se refere aos resíduos sólidos urbanos, ocorre a coleta e destinação adequada de 100% do material produzido no município. Ressalta-se também que não há registro de problemas relacionados a processos erosivos, uma vez que a drenagem pluvial encontra-se totalmente canalizada na área urbana, o que reduz significativamente os riscos ambientais. Dessa forma, as crianças do município não são expostas a situações de vulnerabilidade decorrentes de problemas ambientais.

Além das ações de promoção da sustentabilidade já desenvolvidas, faz-se necessário ressaltar a importância de articular a educação e a sustentabilidade ambiental à apropriação e à vivência dos espaços naturais pelas crianças. Conforme aponta Richard Louv, a desconexão das crianças com a natureza tem se intensificado nas últimas décadas, gerando prejuízos ao desenvolvimento integral. Nesse sentido, evidencia-se a necessidade de criar espaços e situações que favoreçam o contato direto da criança com o meio natural, reconhecendo os inúmeros benefícios associados a essa relação, como a melhoria da saúde física, mental e emocional, a redução do estresse, da hiperatividade e do déficit de atenção, bem como a formação de futuras defensoras do meio ambiente e de indivíduos mais criativos e sensíveis às questões socioambientais.

2. QUADRO SÍNTESE

Eixo / Tema	**PAR / SIMEC (Dimensão e Indicadores)**	**ODS Relacionados**	**PNEE – Princípios**	**Ações no Município de Itajobi**
Infraestrutura Educacional e Entorno	Dimensão 2 – Infraestrutura Física: qualidade dos espaços escolares; segurança do entorno; adequação de áreas externas	ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 11 (Cidades Sustentáveis)	Ambientes acessíveis e seguros; desenho universal	Monitoramento do entorno das creches; integração com planejamento urbano; adequação de áreas externas para o brincar
Acessibilidade e Inclusão	Dimensão 2: acessibilidade	ODS 10 (Redução das Desigualdades),	Educação inclusiva; acessibilidade	Adequações de acessos; calçadas acessíveis;

Eixo / Tema	PAR / SIMEC (Dimensão e Indicadores)	ODS Relacionados	PNEE – Princípios	Ações no Município de Itajobi
	arquitetônica; rotas seguras	ODS 11	plena	priorização de rotas seguras casa–creche
Saneamento e Saúde Ambiental	Dimensão 4 – Articulação Intersetorial: educação–saúde–assistência; ambiente escolar saudável	ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 6 (Água e Saneamento)	Garantia de condições de saúde para aprendizagem	Gestão integrada de resíduos, drenagem, água e esgoto; prevenção de riscos sanitários
Mobilidade e Transporte Escolar	Dimensão 2: transporte escolar seguro e adequado	ODS 11	Acesso equitativo aos serviços educacionais	Planejamento de trajetos; segurança viária no entorno escolar
Espaços de Lazer e Brincar	Dimensão 2: áreas externas qualificadas; equipamento	ODS 11, ODS 3	Direito ao brincar; participação e convivência	Praças e parques com foco na primeira infância;

Eixo / Tema	PAR / SIMEC (Dimensão e Indicadores) s adequados à infância	ODS Relacionados	PNEE – Princípios	Ações no Município de Itajobi manutenção contínua
Mudanças Climáticas e Arborização	Dimensão 4: ações intersetoriais e sustentabilidade	ODS 13 (Ação Climática), ODS 11	Ambientes inclusivos e resilientes	Ampliação da arborização urbana; melhoria do microclima

3. SETORES LIGADOS AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

- Setor de Bem-Estar Animal

- **Localização:** Praça Luiza Palmira Piovesana, s/n

"O cuidado com os animais promove saúde, respeito à vida e equilíbrio ambiental, contribuindo para cidades mais humanas e sustentáveis."

ODS relacionados:

- **ODS 3 – Saúde e Bem-Estar**
- **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis**
- **ODS 15 – Vida Terrestre**

- **Viveiro Municipal de Mudas Nativas**

- **Localização:** Praça Luiza Palmira Piovesana, s/n

"A produção de mudas nativas fortalece a arborização urbana, contribui para o enfrentamento das mudanças climáticas e melhora a qualidade de vida da população."

ODS relacionados:

- **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis**
- **ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima**
- **ODS 15 – Vida Terrestre**

METAS	ESTRATÉGIAS/ AÇÕES	INDICADORES DE MONITORAMENTO	PRAZO PARA EXECUÇÃO



4. AÇÕES ESTRATÉGICAS

9. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades. (Boaventura de Souza Santos).

1.Promover a consciência ambiental nas crianças.	1.1. Realizar oficinas de educação ambiental em escolas.	Número de oficinas realizadas.	Ao longo dos dez anos
	1.2. Desenvolver projetos de jardinagem nas escolas.	Quantidade de jardins criados e mantidos.	Ao longo dos dez anos
2. Integrar a educação infantil com a comunidade.	2.1. Organizar passeios educativos em parques e áreas verdes.	Número de passeios realizados.	Ao longo dos dez anos
3.Incentivar a participação das crianças em decisões sobre o espaço urbano	3.1. Promover reuniões com crianças para discutir melhorias na cidade.	- Número de reuniões realizadas. - Sugestões apresentadas e implementadas.	Ao longo dos dez anos
4. Desenvolver materiais educativos sobre a cidade e o meio ambiente.	4.1. Criar cartilhas e jogos sobre a cidade e sustentabilidade.	Número de materiais produzidos e distribuídos.	Já implementou.
	4.2. Integrar a temática nos currículos escolares, de maneira Inter e/ou transdisciplinar.	Feedback de educadores e alunos sobre os materiais.	Ao longo dos dez anos
5.Fomentar a conexão das crianças com a natureza.	5.1. Organizar atividades de exploração em ambientes naturais.	Número de atividades de exploração realizadas.	Ao longo dos dez anos
	5.2. Estabelecer um calendário de visitas a	Participação das crianças nas	Ao longo dos dez anos

	áreas verdes urbanas.	atividades.	
6. Formação anual de professores	Capacitação de professores para os temas ambientais, para realização de atividades na primeira infância	Plano pedagógico com conteúdo e quantidade de participantes	Ao longo dos dez anos
7. Aumento da cobertura vegetal na área urbana	Incentivo para realização de plantio de mudas arbóreas nativas em praças, parques e calçadas	Quantidade de mudas adquiridas no viveiro municipal	Ao longo dos dez anos
8. Redução das queimadas urbanas	Desenvolvimento de atividades educativas para obtenção de índices zerados de queimada urbana mês	Quantidade de queimadas reconhecidas pelos satélites	Ao longo dos dez anos
9.			

Assegurar o respeito à todas as crianças sem qualquer exceção, distinção ou discriminação por motivos de raça, cor, sexo, idioma, religião, nacionalidade ou origem social, posição econômica ou sua identidade pessoal, coletiva e na sua relação com o grupo ou os grupos aos quais pertence é dever de toda a sociedade.

> As pessoas são diferentes de fato, em relação à cor da pele e dos olhos, quanto ao gênero e à sua orientação sexual, com referência às origens familiares e regionais, nos hábitos e gostos, no tocante ao estilo. Em resumo, os seres humanos são diferentes, pertencem a grupos variados, convivem e desenvolvem-se em culturas distintas. São então diferentes de direito. É o chamado direito à diferença; o direito de ser, sendo diferente. Ferreira e Guimarães, 2003, p. 37.

Desde a primeiríssima infância, as crianças devem participar da sociedade como sujeitos de pleno direito. Uma sociedade inclusiva, reconhece o pleno direito das diversidades e da inclusão, e valoriza as contribuições dos diferentes povos e raças. Devem ser

proporcionados na cidade, momentos e experiências em que as crianças entrem em contato com essa diversidade existente, na convivência com pessoas com diferentes deficiências, faixas etárias, no convívio e reconhecimento dos povos indígenas, da cultura negra, do povo cigano, e outros aspectos culturais: músicas, danças, brincadeiras, culinárias, etc.

O Plano Nacional pela Primeira Infância mostra que o ambiente no qual a criança está inserida e as situações por ela vivenciada, os valores socioeconômicos e culturais, os laços familiares, as condições dignas de moradia, a alimentação saudável, a saúde e bem-estar, a educação familiar, a educação infantil, a segurança e proteção, as condições adequadas de acessibilidade, e acompanhamentos especializados, o brincar como ocupação própria da infância, promove o desenvolvimento mais amplo possível de suas potencialidades.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	ESTRATÉGIAS/ AÇÕES	INDICADORES DE MONITORAMENTO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
1.Promover a inclusão de crianças com deficiência nas atividades escolares.	1.1. Capacitar professores em educação inclusiva.	Número de professores capacitados.	Já implementou.
	1.2. Adaptar o currículo para atender crianças com diferentes necessidades.	Percentual de crianças com deficiência integradas nas atividades.	Já implementou.
1.Fomentar a diversidade cultural nas escolas.	1.1. Realizar eventos culturais que celebrem a diversidade.	Número de eventos realizados.	2.026
	1.2. Incluir literatura e materiais que representem diferentes culturas.	Avaliação de satisfação de pais e alunos sobre a diversidade nos	Já implementou.

		materiais.	
3.Garantir que todas as crianças tenham acesso a serviços de saúde e assistência social.	3.1. Parcerias com serviços de saúde e assistência social locais para atender crianças.	Percentual de crianças atendidas por serviços de saúde e assistência social.	Já implementou.
4.Promover a participação da família na educação inclusiva.	4.1. Realizar encontros e oficinas com as famílias para discutir diversidade e inclusão	Número de encontros realizados.	Já implementou.
	4.2. Criar grupos de apoio para famílias de crianças com necessidades especiais.	Grau de participação das famílias nas atividades propostas.	Já implementou.
5.Sensibilizar a comunidade sobre a importância da diversidade e inclusão.	5.1. Desenvolver campanhas de sensibilização em escolas e comunidades.	Número de campanhas realizadas.	Já implementou.
	5.2. Realizar palestras e workshops sobre diversidade.	Feedback da comunidade sobre as ações de sensibilização.	2.026

7.9 Enfrentamento às violências contra as crianças

Sem voz, sem defesa, sem acesso à plenitude dos seus direitos, a parcela da população que deveria ser mais cuidada e protegida sofre violações cotidianamente. Vulneráveis, crianças e adolescentes são alvo de todos os tipos de violência. Espancamentos, torturas, humilhações, abusos sexuais e

negligência. Os sofrimentos são múltiplos, assim como os algozes, que vão da família ao Estado. Cida Barbosa. (Correio Braziliense).

Diariamente, crianças e adolescentes sofrem com abusos físicos, psicológicos e sexuais, maus tratos, abandono, negligência e exploração sexual comercial, trabalho infantil, dentre outras, se faz necessário uma mobilização maciça em prol da proteção de meninos e meninas, na prevenção às violações e na redução de danos. A Constituição determina "absoluta prioridade" aos direitos de crianças, adolescentes e jovens, inclusive o de viverem a salvo de "exploração, violência, crueldade e opressão". A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e ainda enfrenta resistências para ser cumprido à risca. A mesma situação da Lei Menino Bernardo, incluída no ECA, que estabelece o direito de crianças e adolescentes serem cuidados e educados sem o uso de castigos físicos e de tratamento cruel, criada há cinco anos, quase não tem divulgação. Muita gente nem sabe que agressões consideradas "leves", como palmadas e beliscões, são agressões físicas e é uma violação dos Direitos Humanos, conforme Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU. Vários são os fatores que contribuem para que essa prática seja observada e mantida, dentre os quais destacamos: as relações de poder e de gênero predominantes nas sociedades, as características do agressor e da vítima, questões culturais e religiosas, sexistas e étnico-culturais, ausência de mecanismos seguros e confiáveis, medo de denunciar, ineficiência dos órgãos de atendimento, certeza de impunidade, dentre outras.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	ESTRATÉGIAS/ AÇÕES	INDICADORES DE MONITORAMENTO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
1. Reduzir a incidência de violência contra crianças na primeira infância em	1.1. Implementar campanhas de conscientização sobre os direitos da criança.	Número de campanhas realizadas.	Anualmente
	1.2. Promover treinamentos para profissionais que lidam com crianças.	Percentual de profissionais treinados.	Anualmente

20% até 2026.			
2.Fortalecer a rede de proteção à criança.	2.1. Criar um sistema de denúncia acessível e seguro.	Número de denúncias recebidas.	Já implementou.
	2.2. Estabelecer parcerias com ONGs e instituições locais.	Número de parcerias estabelecidas.	2.027
3.Garantir o acesso a serviços de apoio psicológico para crianças vítimas de violência.	3.1. Implementar serviços de psicologia escolar e assistência social nas unidades escolares.	Número de atendimentos realizados.	2.026
	3.2. Realizar palestras e workshops para pais e responsáveis.	Participação dos pais/ responsáveis com os serviços.	Já implementou.
4.Promover a educação e prevenção da violência nas escolas.	4.1. Desenvolver programas educacionais sobre direitos humanos, empatia e resolução de conflitos.	Número de escolas que adotaram o programa.	2.026
	4.2. Realizar atividades lúdicas que promovam a inclusão e o respeito.	Feedback de alunos e professores sobre as atividades.	Já implementou.
5.Aumentar a conscientização sobre o papel da comunidade no combate à violência infantil.	5.1. Organizar eventos comunitários e palestras abertos a toda população.	Número de eventos realizados.	2.027
	5.2. Criar grupos de apoio e vigilância comunitária.	Participação da comunidade nas iniciativas.	2.027

7.10 Evitando acidentes na primeira infância

> Mais do que fatalidades ou tragédias do destino, os acidentes são consequências de causas multifacetadas: relacionadas à moradia, à falta de espaços de lazer, à precariedade do sistema de saúde e de educação. Esse somatório letal tem maior ocorrência na população de baixa renda. (Plano Nacional pela Primeira Infância, p. 107)

Acidentes foram as principais causas de morte de crianças de 01 a 06 anos no Brasil. Por ano, mais de 3.300 crianças morrem por acidentes e, em média, 110 mil são hospitalizadas, apenas na rede SUS. Alguns elementos observados em nossa sociedade estão ligados ao aumento da exposição das crianças aos riscos de acidentes. Estudos demonstram que 90% dos acidentes poderiam ser evitados.

Alguns fatores estão associados aos riscos de acidentes: falta de creches, informação, de infraestrutura adequada, de espaços de lazer, pobreza, baixo nível de educação materna, habitações precárias e famílias numerosas. Faz-se necessária a elaboração de políticas públicas direcionadas à prevenção de acidentes que abordam as particularidades e diferentes características do desenvolvimento de uma criança, a fim de compreender a ocorrência de determinados acidentes. Com o passar do tempo, os pequenos passam a desenvolver suas habilidades motoras, cognitivas e sensoriais, mas enquanto este processo não está completo, a criança fica vulnerável a uma série de perigos, exigindo cuidados especiais e atenção total.

No Relatório Mundial de Prevenção de Acidentes da Organização Mundial de Saúde - OMS, os acidentes com crianças acontecem em maior incidência em países de baixa e média renda, em que as crianças pobres são desproporcionalmente mais afetadas e podem ser expostas a ambientes perigosos, incluindo: um volume significativo de tráfego de veículos em alta velocidade nas ruas dos bairros; falta de ambientes de lazer e espaços inseguros para brincar; condições precárias de moradia, como uma cozinha inadequada e ambiente perigoso; janelas, escadas e telhados desprotegidos, dentre outros.

De acordo com Datasus/Ministério da Saúde, a principal causa de mortes por acidentes em crianças menores de um ano é a sufocação, representando 70% dos óbitos. O trânsito representa 13% das mortes (vale destacar os bebês na condição de ocupantes de veículos). A

fragilidade do bebê exige um equipamento adequado para seu transporte, caso contrário, um adulto não consegue segurá-lo em uma colisão ou freada brusca. Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria, há mais atropelamentos em zonas pobres, onde há muitas crianças, tráfego intenso, muitos carros estacionados, ruas de mão dupla, iluminação pública insuficiente, menor policiamento e pouco controle da velocidade dos veículos. Nestas circunstâncias, ir a pé para a escola sem a companhia de um adulto, por exemplo, aumenta em até dez vezes a chance de uma criança ser atropelada.

Apesar do números e apontamentos de instâncias superiores, o relatado não ocorre no município de Itajobi, pois há intensa dedicação e comprometimento, das diversas pastas, para não se deixar implementar ações como as apresentadas acima. Em todos os setores há ações de prevenção, conscientização, soluções, dentre outras, que proporcionam, até a presente data, índice irrelevante de acidentes na infância no município.

Registra-se zero por cento de óbitos por acidentes no município.

A realização de campanhas sobre a prevenção de acidentes na primeira infância deve ser adotada de maneira intersetorial e intersecretarial, para que a criança realmente tenha o seu desenvolvimento integral garantido.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	ESTRATÉGIAS/ AÇÕES	INDICADORES DE MONITORAMENTO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
1.Manter o índice de zero por cento de acidentes em crianças de até seis anos.	1.1. Realizar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes para pais/responsáveis.	Número de campanhas realizadas.	2.026
	1.2. Implementar programas de capacitação para pais e cuidadores.	Número de pais/cuidadores capacitados.	2.026
	1.3. Promover oficinas nas escolas sobre segurança infantil.	Número de oficinas realizadas.	2.026

2.Aumentar a conscientizaçã o sobre riscos em casa.	2.1. Distribuir materiais informativos sobre segurança no lar.	Distribuir materiais informativos sobre segurança no lar.	2.027
	2.2. Realizar palestras em comunidades sobre riscos comuns.	Número de palestras realizadas.	2.028
3. Melhorar e manter a infraestrutura de espaços públicos.	3.1. Avaliar e adaptar parques e praças para segurança infantil.	Número de espaços avaliados/adaptados.	Já implemen tou.
	3.2. Instalar equipamentos de segurança em áreas de recreação.	Número de equipamentos instalados.	2028
	3.3. Promover a manutenção regular dos espaços públicos.	Frequência de manutenções realizadas.	2.026
4.Criar um sistema de monitoramento de acidentes.	4.1. Estabelecer um registro de acidentes infantis na cidade.	- Existência e atualização do registro de acidentes através da vigilância de monitoramento	Já implemen tou.
	4.2. Analisar dados semestrais para identificar áreas de risco.	- Relatórios semestrais de análise de dados.	2026.
	4.3. Implementar ações corretivas baseadas nos dados coletados.	- Número de ações corretivas implementadas.	Já implemen tou.

8. GESTÃO E REDUÇÃO DE RISCOS E DESASTRES

De acordo com o Protocolo Nacional Para a Proteção Integral A Crianças e Adolescentes em Situação de Riscos e Desastres, estima-se que mais de 57% das crianças e adolescentes do país estejam expostas a pelo menos um risco climático que, em caso de desastre, afeta diretamente a capacidade das crianças exercerem seus direitos, especialmente os elencados no artigo 227 da

Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP

Constituição da República Federativa do Brasil (Atualizado em 2025 – COP30).

O presente tópico será dividido em um breve intróito quanto o papel da Defesa Civil e alguns conceitos basilares, seguido das ações já praticadas no município e, por fim, as metas e as estratégias de como alcançá-las.

Segundo o Decreto 10.593/200, desastre é o "resultado de evento adverso decorrente de ação natural ou antrópica sobre cenário vulnerável que cause danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais".

Com vistas a padronizar e facilitar o planejamento, o Brasil, com base em um sistema internacional, adaptou e adotou a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), que categoriza os 65 tipos de desastres à realidade brasileira.

Dessa maneira, em caso de desastre, a Defesa Civil age de forma interinstitucional e transversal em cinco fases complementares e contínuas: 1) **prevenção** - eliminação ou redução de riscos potencias para desastres; 2) **mitigação** - redução dos impactos potenciais; 3) **preparação** - desenvolvimento de políticas e preparação da população para fortalecer a prontidão e a capacidade de resposta que minimizem os danos e as perdas decorrentes do desastre; 4) **resposta** – mobilização rápida e coordenada de recursos e instituições para o socorro às populações afetadas e restabelecimento dos serviços essenciais; 5) **recuperação** – ação de reabilitação e reconstrução que tem como finalidade restabelecer as condições de segurança, habitabilidade e os serviços essenciais à população atingida pelo desastre.



Quanto à vulnerabilidade, predisposição de uma pessoa, comunidade ou sistema de ser afetado por um evento adverso danoso, a temos como quesito essencial para a ocorrência de desastres. Ou seja, podemos afirmar que o desastre é o resultado da confluência da vulnerabilidade e o risco de evento adverso.

Plano Municipal da Primeira Infância Itajobi - SP

Dentro das mais diversas esferas da vulnerabilidade (sociais, jurídicas, climatológicas, psicológicas, físicas...) e dos agentes atingidos por elas, aqui, destacamos o nascituro e as crianças de 0 aos 6 anos de idade. O impacto dos desastres nessa faixa da população possui proporções extremamente graves, comprometendo o pleno desenvolvimento integral da criança. Por este motivo, a proteção integral, com a redução da exposição a riscos e fragilidades, deve ser prioridade do Estado.

Lançando um olhar acurado na realidade de nosso município, é importante destacar que sua área territorial é predominantemente rural, mais especificamente, aproximadamente, 88.84% do território é composto por lavouras, pastagens e outros tipos de vegetação protegidas ou não.

Valioso salientar que as condições ambientais, geológicas, sociais, agro culturais e de infraestrutura urbana de Itajobi, contribuem para a amenização da vulnerabilidade da população aqui tratada (nascituro e crianças até 6 anos). Sendo que, o maior risco de desastres está relacionado na seguinte ordem de importância/intensidade: 1 – Naturais; 4. Climatológico; 1. Estiagem; 3. Incêndio florestal; Baixa umidade do ar; e 1 – Naturais; 3. Meteorológico; 2. Tempestades; 1. Tempestade local/Convectiva 5. Vendaval, melhor visualizado a seguir:

	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
1. NATURAIS	4. Climatológico	1. Seca	1. Estiagem	0	Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.	1.4.1.1.0	
			3. Incêndio florestal	1. Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas.	1.4.1.3.1	
				2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar.	1.4.1.3.2	
			4. Baixa umidade do ar	0	Queda da taxa de vapor de água suspensa na atmosfera para níveis abaixo de 20%.	1.4.1.4.0	
	3. Meteorológico	2. Tempestades	1. Tempestade local/Convectiva	5. Vendaval	Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região.	1.3.2.1.5	

Os dados obtidos pelo Sistema Integrado de Defesa Civil – SIDEC, corroboram com as informações acima expostas, já que, durante o ano de 2025, houve 24 cadastros de ocorrências de incêndios, 1 de baixa umidade e 3 de tempestade/vendaval, sendo que, em nenhuma das ocorrências teve o registro de criança e/ou nascitura/gestante afetada.

Tais dados evidenciam a capacidade de atuação da Defesa Civil Municipal segundo o "Plano de Contingência para o Período de Estiagem 2025", instituído pelo Decreto 2.034 de 29 de maio de 2025.

Entretanto, para o ano de 2026, tanto o plano de contingência para os períodos de estiagem como para o período das chuvas, devem prever, com prioridade absoluta, às especificidades da faixa etária contemplada no presente plano quanto à prevenção de acidentes[1].

Reiterando, a Defesa Civil não é um órgão único e independente, mas um sistema integrado, transversal, sistêmico que permeia as diversas áreas setoriais do governo, sua atuação exige a colaboração de múltiplos departamentos, cada um contribuindo dentro de sua atribuição legal.

Por fim, elencamos metas a serem alcançadas através de ações/estratégias dos Poderes da República e de toda a sociedade para a prioridade absoluta e integral proteção do nascituro/gestante e de crianças de 0 a 6 anos, garantindo os direitos fundamentais com vistas ao pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, conforme a legislação vigente[2].

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	ESTRATÉGIAS/ AÇÕES	INDICADORES DE MONITORAMENTO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
1.Manter o índice de zero por cento de acidentes em crianças de até seis anos.	1.1. Realizar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes.	Número de campanhas realizadas.	2.026
	1.2. Implementar programas de capacitação para pais,	Número de capacitados.	2.026

[1] Lei n° 13.257/2016, artigo 5°, *caput*.
[2] Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 227 da; Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 13.257/2016, Lei da Primeira Infância; Política Nacional Integrada da Primeira Infância (2025).

	cuidadores e sociedade em geral.		
	1.3. Promover oficinas nas escolas sobre segurança infantil.	Número de oficinas realizadas.	2.026
2.Aumentar a conscientização sobre riscos em casa.	2.1. Distribuir materiais informativos sobre segurança no lar.	Distribuir materiais informativos sobre segurança no lar.	2.026
	2.2. Realizar palestras em comunidades sobre riscos comuns.	Número de palestras realizadas.	2.026
3. Melhorar e manter a infraestrutura de espaços públicos.	3.1. Avaliar e adaptar parques e praças para segurança infantil.	Número de espaços avaliados/adaptados.	Já implementou.
	3.2. Instalar equipamentos de segurança em áreas de recreação.	Número de equipamentos instalados.	Já implementou.
	3.3. Promover a manutenção regular dos espaços públicos.	Frequência de manutenções realizadas.	2.025
4. Prioridade nos Planos de Contingência	4.1. Incorporar aos planos de contingência as necessidades específicas das crianças e nascituros/gestante.	- Registro de ações de contingência que atendam as necessidades das crianças.	2.028
	4.2. Mapear áreas de risco.	- Relatórios anuais de análise de dados.	2.026

	4.3. Assegurar o funcionamento e a continuidade de serviços essenciais e de defesa dos direitos do nascituro/gestante e crianças.	- Registro dos serviços realizados.	Sob demanda
5. Desastres e Risco Climático	5.1. Campanhas informativas sobre as mudanças climáticas e suas consequências.	- Número de campanhas.	2.026

9. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Tão importante quanto o envolvimento da representação do poder público da sociedade nas reflexões sobre os princípios, diretrizes políticas, técnicas, metas e ações estratégicas que compõem esse documento e, posteriormente a ampla divulgação para o engajamento de toda a sociedade na implantação deste Plano Municipal, é o acompanhamento, monitoramento e avaliação de resultados. É necessário empregar a mesma atenção a essas ações para que todo o esforço realizado no planejamento para a sua implantação possa atingir as metas propostas e impactar efetivamente a primeira infância em nosso município. Por meio dessas ações também podemos constatar se a implantação e os resultados seguem conforme previsto e se as metas estão sendo cumpridas.

9.1 Acompanhamento

- Será realizado acompanhamento das ações estabelecidas para o cumprimento das metas no PMPI do município de Itajobi anualmente.

- Este acompanhamento será realizado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial, composto por representantes das secretarias, órgãos e instituições que participam da Comissão do Plano

Municipal pela Primeira Infância instituído juntamente a aprovação desta lei. A Comissão deverá permanecer por dois anos, podendo ser prorrogada sua atuação uma única vez, por igual período.

- Serão priorizadas, para um acompanhamento mais próximo e frequente, as ações com maior repercussão na mudança da situação relacionada a cada um dos direitos, e no cumprimento das metas apontadas como prioritárias.

9.2 Monitoramento

- O monitoramento é parte do processo avaliativo que envolve coleta, análise sistemática e periódica das informações e dos indicadores da primeira infância. Esse monitoramento contínuo permitirá verificar se as ações propostas estão sendo desenvolvidas e se os resultados estão sendo alcançados, conforme previsão. Portanto, o monitoramento produz subsídios à avaliação, sendo interligados e complementares e deverá ocorrer anualmente.

- O monitoramento das metas será realizado de forma pontual e periódica, com estrutura descentralizada, levando-se em consideração a experiência e o conhecimento de outras organizações dedicadas à primeira infância, bem como o diagnóstico situacional descrito no PMPI do município de Itajobi.

Considerando o grande desafio de uma prática intersetorial receber entraves na questão da “comunicação”, registra-se que esse plano deverá primar por essa premissa. A “Comissão” deverá realizar monitoramento de maneira a efetivar a comunicação, através:

- reuniões periódicas entre os profissionais técnicos de cada setor, ou seja, os servidores que efetivamente realizarem as ações;

- implementação de normatização para essas práticas, ou seja, cada setor/ação deverá ter regulamentado suas ações;

- implementação de práticas digitais (preferencialmente um ambiente digital/eletrônico intersetorial) que otimizem essa comunicação;

- cada diretor/gestor dos diversos setores deverão ser comunicados sobre o desenvolvimento das mencionadas implementações.

Os apontamentos acima referem-se ao desafio de oportunizar a comunicação entre os setores, os servidores, as ações e superar o que ocorre nas práticas gestoras atuais em

que cada setor possui seus indicadores de comunicação e registros locais. Dessa maneira, por exemplo, o Departamento de "Assistência Social" possui seus registros e comunicações no SAS e não há uma comunicação intersetorial efetiva. Espera-se criar um "Sistema único eletrônico municipal" em prol das ações desse plano.

- Os resultados serão divulgados anualmente por meio de relatório elaborado pela Comissão.

9.3 Avaliação dos resultados

- O processo de avaliação analisará os dados colhidos no processo de acompanhamento e monitoramento, fornecendo subsídios para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo.

- Essa avaliação acontecerá em formato de reunião aberta, com direito a pronunciamento e voz somente aos membros da Comissão, que contribuirá para dimensionar o conhecimento sobre políticas e ações para a primeira infância. Essa comissão denomina-se-a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância de Itajobi.
- A reunião será organizada e coordenada pela Comissão do PMPI, ocorrendo anualmente ou sempre que necessário, preferencialmente na sede da DMEC.
- Participarão deste processo de avaliação, todos os atores do Plano, em qualquer de seus níveis ou âmbitos: gestores, dirigentes de órgãos técnicos, profissionais envolvidos nas ações, crianças, famílias, organizações sociais dos diversos em uma ação intersetorial.

- Os resultados apresentados deverão fazer parte do planejamento anual da Lei Orgânica Municipal e então, efetivamente, proporcionar a transformação.

- Caberá a Comissão oferecer, após cada reunião de monitoramento e avaliação, um relatório dos resultados finais para que possa serinserido na LOA municipal e ter sua publicação divulgada ao público em geral.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

BERNARD VAN LEER FOUNDATION. Urban95 América Latina: informe consolidado 2016. 2016.

BRASIL. Caderneta de saúde da criança. 11. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes curriculares nacionais: em todos os níveis e modalidades da educação básica. Brasília, 1997-2001.

BRASIL. Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. Institui o Programa Saúde na Escola – PSE. Brasília, 2007.

BRASIL. Decreto nº 8.737, de 3 de maio de 2016. Institui o Programa de Prorrogação da Licença-Paternidade para os servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 2016.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira. Brasília, 2003.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 2013.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância. Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília, 2018.

BRASIL. Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança no âmbito do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017. Redefine regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola. Brasília, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 163, de 13 de março de 2014. Dispõe sobre a abusividade do direcionamento de publicidade à criança e ao adolescente. Brasília, 2014.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar no âmbito do PNAE. Brasília, 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 2009. Tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 2004. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005.

BRASIL. Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Brasília: CONANDA, 2006.

BRASIL. Declaração dos Direitos da Criança. Assembleia das Nações Unidas, 1959.

CAMPINAS (SP). Plano municipal pela primeira infância de Campinas. Campinas, 2014.

CARTA DA TERRA. **Carta da Terra**. 2000. Disponível em: https://cartadaterrabrasil.com.br. Acesso em: fev. 2026.

CUNHA, Antônio José Ledo Alves da; LEITE, Álvaro Jorge Madeiro; ALMEIDA, Isabela Saraiva de. Atuação do pediatra nos primeiros mil dias da criança: a busca da nutrição e desenvolvimento saudáveis. Jornal de Pediatria, v. 91, n. 6, supl. 1, p. S44-S51, 2015.

DECLARAÇÃO universal dos direitos humanos. ONU, 1948.

DIAS, Marina Simone; FERREIRA, Bruna Ramos. Espaços públicos e infâncias urbanas: a construção de uma cidadania contemporânea. Disponível em: https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5150/4703. Acesso em: jun. 2020.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Cenário da infância e adolescência no Brasil. 1. ed. São Paulo, 2020.

HENNEMANN, Ana Lúcia. Primeiros anos de vida são base para novas aprendizagens. Nova Escola, 2018. Disponível em: https://novaescola.org.br/conteudo/12975/primeiros-anos-de-vida-sao-base-para-novas-aprendizagens. Acesso em: maio 2020.

INSTITUTO DA INFÂNCIA (IFAN). Instrumentos de diagnóstico situacional da primeira infância e marco lógico para a elaboração dos planos municipais pela primeira infância. Fortaleza, 2013.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e educação. São Paulo: Cortez, 2008.

LOUV, Richard. A última criança na natureza. 2016.

MALTA, Deborah Carvalho et al. Acidentes e violência na infância. Ciência & Saúde Coletiva, v. 17, n. 9, 2012.

NOVA IGUAÇU (RJ). Plano municipal pela primeira infância de Nova Iguaçu. Nova Iguaçu, 2014.

PENA, Rodolfo F. Alves. O que é território? Brasil Escola. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-territorio.htm. Acesso em: jun. 2020.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. Deixa-me falar! Brasília, 2011.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. Guia para elaboração do plano municipal pela primeira infância. 2. ed. Rio de Janeiro: CECIP, 2017.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. Plano nacional pela primeira infância. Brasília, 2010.

RIO DE JANEIRO (RJ). Plano municipal pela primeira infância do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014.

SÃO PAULO (SP). Plano municipal pela primeira infância de São Paulo. São Paulo, 2018.

VALENTE, Jane. Família acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento. São Paulo: Paulus, 2013.

ITAJOBI (SP). História do município. Disponível em: https://www.itajobi.sp.gov.br/administracao/16/historia-do-municipio. Acesso em: jun. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Itajobi. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/itajobi.html. Acesso em: jun. 2020

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Compras

Orçamento Adicional

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: Contratação empresa especializada para mão de obra de cursos de nível técnicos e profissionalizantes para programas e projetos do departamento de assistência social.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: **compras@itajobi.sp.gov.br**.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos, até as 17:00 horas do ultimo dia do prazo.

Itajobi, 16 de Junho de 2026.
Fábio José Mesticone
Setor de Compras

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
FOMENTO Nº. 001/2021
EXTRATO DO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJOBI E A OSC PARCEIRA CASA DE ACOLHIMENTO "SUELI DAS GRAÇAS ADOLFO CURY"

Órgão Provedor: Município de Itajobi.

Fomentado: CASA DE ACOLHIMENTO "SUELI DAS GRAÇAS ADOLFO CURY".

Objeto Oferecer proteção integral e moradia provisória para crianças e adolescentes (0 a 14 anos e 11 meses) que tiveram seus direitos violados, garantindo sua segurança, desenvolvimento saudável e bem estar emocional enquanto perdura a medida de afastamento do convívio familiar ou do ambiente ameaçador.

Valor: R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) desembolso municipal e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de repasse federal.

Vigência: de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 26 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01/01/26.

Visto:-
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito do Município de Itajobi
ONDE SE LÊ:

Data da assinatura: 26 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01/01/26.
LEIA-SE:
Data da assinatura: 26 de janeiro de 2026, com efeitos retroativos à 01/01/26.

Visto:-
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito do Município de Itajobi

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 036/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: UMBERTO PROVAZZI FILHO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA PARA OS ALUNOS DA EMEF INSPETORA MARIA APARECIDA NELLI" decidem aditar o contrato, quanto: (i) o prazo, prorrogando o mesmo por 12 (doze) meses, sendo de 31/03/2026 a 31/03/2027, perfazendo o valor global do contrato o montante de R$ 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais);

Data do aditamento 30/03/2026.
Itajobi, 16 de junho de 2026.
SIDIOMAR UJAQUE KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 019/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO VAZ ITAJOBI ME
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FEIJÃO E AÇÚCAR CRISTAL PARA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" decidem aditar o contrato, quanto: (i) ao prazo, prorrogando este em 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 11/03/2026 a 11/03/2027, com valor global de R$ 51.643,00 (cinqüenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais).

Data do aditamento 11/03/2026.
Itajobi, 16 de junho de 2026.
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 045/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO VAZ ITAJOBI ME

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, CONTENDO PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA" decidem aditar o contrato, quanto: (i) ao prazo, prorrogando este em 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 17/04/2026 a 17/04/2027, com valor global de R$ 42.760,88 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Data do aditamento 17/03/2026.

Itajobi, 16 de junho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 059/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: DGU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATIVIDADES E AÇÕES DE EQUIPE, BEM COMO DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E PROMOÇÕES DA VISIBILIDADE DO TRABALHO REALIZADO COM A EQUIPE REFERENCIADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL" decidem aditar o contrato, quanto: (i) o prazo, prorrogando o mesmo por 12 (doze) meses, sendo de 09/05/2026 a 09/05/2027, perfazendo o valor global do contrato o montante de R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinqüenta reais);

Data do aditamento 06/04/2026.

Itajobi, 16 de junho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 12 AO CONTRATO Nº 178/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS AUTOMOTIVOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURADE ITAJOBI - SP" decidem aditar o contrato, quanto: (i) a inclusão de veículo Zero Km, STRADA ENDURANCE CS 1.3 SV FLEX, no valor de R$ 701,47 (setecentos e um reais e quarenta e sete centavos);

Data do aditamento 25/03/2026.

Itajobi, 16 de junho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS PARA MANUTENCAO E PEQUENOS REPAROS DAS ESFS, FISIOTERAPIA, FARMÁCIAS E PS LOCAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data: 10/06/2026. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

Item	12329 Código	P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 64.676.778/0001-06 FRANCISCO CUSTODIO PACCA, 1675 ******** - JARDIM ACEP, PEREIRA BARRETO - SP, CEP: 15371-190 Telefone: (18) 3704-2436 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.000.376	ARGAMASSA SACO 20 KG Marca: LIGAFORT	SC	40	17,25	690,00
2	007.003.119	PISO 50 X 50 Marca: CRISTOFOLETTI	M	120	27,95	3.354,00
4	007.001.124	VALVULA AMERICANA Marca: OVERTIME	UN	20	22,15	443,00
5	007.001.713	VALVULA AMERICANA 3 1/2 Marca: OVERTIME	UN	10	24,45	244,50
6	007.001.600	FECHADURA PORTA Marca: MGM	UN	30	68,95	2.068,50
7	007.000.533	MAÇANETA PORTA Marca: STAM	UN	25	27,95	698,75
8	007.000.312	BATENTE PORTA 2,10 X 0,90 Marca: IDEAL	UN	15	224,95	3.374,25
9	007.000.079	PORTA Marca: IDEAL	UN	10	579,95	5.799,50
10	007.004.114	METALON GALVANIZADO 40X20 X1,25MM BARRA DE 6 METROS Marca: ARCELORMITTAL	UN	10	147,95	1.479,50
13	007.003.221	BARRA DE APOIO L PARA LAVATORIO 11/4´´ Marca: DNA METAIS	UN	30	139,95	4.198,50
14	007.003.222	BARRA DE APOIO 80 CM Marca: CLARA INOX	UN	30	108,95	3.268,50
15	007.004.045	BARRA DE APOIO PARA VASO 80X80 Marca: CLARA INOX	UN	30	81,95	2.458,50
16	007.004.116	BACIA CONVENCIONAL ACESSO NORMA ABNT 9050 Marca: ONIX	UN	20	209,95	4.199,00
17	007.000.226	BACIA SANITARIA Marca: ONIX	UN	10	521,00	5.210,00
18	007.004.117	LAVATÓRIO ACESSÍVEL SUSPENSO NBR 9050 Marca: ONIX	UN	20	121,95	2.439,00
20	007.004.119	AZULEJO 30X40 NA COR BRANCO Marca: CRISTOFOLETTI	M2	100	23,95	2.395,00
21	007.000.021	CAL HIDRATADO Marca: SUPERMAX	SACA	4	35,10	140,40
22	007.000.014	CIMENTO CP 2 E 32 SACO 50 KG Marca: CSN	SC	4	44,95	179,80
25	007.001.877	LATEX LATA 18 LITROS 1ª LINHA Marca: REAL	LATA	4	233,35	933,40
26	007.004.120	TINTA ACRILICA 18 LITROS DE 1º QUALIDADE Marca: REAL	LATA	4	343,95	1.375,80
27	007.000.348	BLOCO CERAMICA 19 X 19 -8 FUROS Marca: C. LUARA	UN	500	1,21	605,00
29	007.000.069	FERRO 5/16 - CA 50 Marca: ARCELORMITTAL	BR	5	45,45	227,25
30	007.003.491	VERGALHÃO 4,2MM BARRA 12 METROS Marca: ARCELORMITTAL	BR	5	50,25	251,25

31	008.002.645	SPRAY ANTI FERRUGENS ÓLEO DESENGRIPANTE 300 ML Anti ferrugens Óleo Desengripante 300ml Peso líquido 200g Altura 20cm Largura 5,8cm Óleo Desengripante 300ml Possui válvula 180º exclusiva que permite o uso com a lata de cabeça para baixo Marca: BASTON	UN	10	18,85	188,50
32	011.013.508	SILICONE PU 40 Marca: QBORG	TBO	10	20,00	200,00
		Total do Proponente				46.421,90

Item	10929	G.F. PEKIN COMERCIO	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 41.834.393/0001-16 BAHIA, 170 ******** - PARQUE DO COLEGIO, ITAJOBI - SP, CEP: 15840-000 Telefone: (17) 3546-2097 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
3	007.004.113	TORNEIRA AUTOMATICA (PNE) DE ACORDO COM A NBR 9050 (BANCADA) Marca: EDRA METAIS	UN	30	86,60	2.598,00
11	007.004.115	TELHA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA NA MEDIDA 4 X1,04 (0,43 MM) Marca: GALANTE BLOCO	UN	15	48,00	720,00
12	007.003.179	BARRA DE APOIO P/LAVATORIO P/DEFICIENTE Marca: EDRA METAIS	UN	30	48,00	1.440,00
19	007.004.118	COLUNA SUSPENSA PARA LAVATORIO DE ACORDO NBR 9050 Marca: CELIT	UN	20	89,00	1.780,00
23	007.000.016	AREIA Marca: PORTO DE SALES	M3	2	210,45	420,90
24	007.000.087	AREIA FINA Marca: PORTO DE SALES	M3	2	210,45	420,90
28	007.000.604	TIJOLO Marca: GALANTE BLOCO	UN	500	0,59	295,00
33	007.000.102	MASSA CORRIDA LATA 18 LTS Marca: WURTH	LT	4	59,50	238,00
		Total do Proponente				7.912,80

Itajobi, 16 de junho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS PARA MANUTENCAO E PEQUENOS REPAROS DAS ESFS, FISIOTERAPIA, FARMÁCIAS E PS LOCAL** - Comunicamos a V. sas, que resultante do pregão em epigrafe, a pregoeira, ADJUDICOU em favor da(s) empresa(s)**: G. F. PEKIN COMERCIO ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº41.834.393/0001-16, sediada na Rua Bahia, 170, Pq. do Colegio, Itajobi/SP, CEP: 15840-000,** no valor de **R$ 7.912,80** / **PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 64.676.778/0001-06, sediada na Av. Francisco Custódio Pacca, 1675, Centro, Pereira Barreto/SP, CEP: 15370-000,** no valor de **R$ 46.421,90**. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura da ata de registro de preços nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 10/06/2026.

Itajobi, 16 de junho de 2026.
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO E CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL E RECOLOCAÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO E PALANQUE DE MADEIRA INCLUSIVE TRANSPORTE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que a empresa **R PRADO PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP** não apresentou os documentos de habilitação no prazo determinado em edital, sendo assim está desclassificada.

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa **PEDRO LUCAS SANTOS MARTINS VALVERDE – ME** para manifestação de interesse, apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação em até 1 (um) dia útil.

Itajobi, 16 de junho de 2026.
Kelli Cristiane Nonato Da Silva
Pregoeira

.....